



## Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville

Nº 1839, sexta-feira, 12 de novembro de 2021

### LEI Nº 9.029, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2021.

#### **Ratifica o Protocolo de Intenções do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Região da Amunesc – CIM-AMUNESC.**

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, conforme artigos 42 e 68, VI, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores de Joinville aprovou e ele sanciona a presente lei ordinária:

Art. 1º Fica ratificado, sem reservas, o Protocolo de Intenções do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Região da Amunesc – CIM-AMUNESC, nos termos dos arts. 5º e 6º da Lei nº 11.107 de 06 de abril de 2005, e 7º, do Decreto nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007.

Art. 2º O Protocolo de Intenções do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Região da Amunesc – CIM-AMUNESC, em anexo, é parte integrante desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Adriano Bornschein Silva**

Prefeito

Esta Lei possui como anexo o documento SEI nº: 0010620308.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 12/11/2021, às 12:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011040455** e o código CRC **B033E59D**.

---

**DECRETO Nº 44.753, de 12 de novembro de 2021.**

**Redistribui cargo de provimento em comissão de livre nomeação e exoneração.**

O Prefeito do Município de Joinville, no exercício de suas atribuições, e

considerando que o art. 84, VI, alínea “a”, da Constituição Federal, confere privativamente ao Presidente da República competência para dispor, mediante decreto, sobre a organização e funcionamento da administração federal, quando não implicar aumento de despesa, nem criação ou extinção de órgãos públicos;

considerando que idêntica competência, em face do princípio da simetria, é conferida ao Prefeito para dispor sobre a organização e funcionamento da administração municipal;

considerando que tal competência está prevista no art. 68, IX, XII e XIII, da Lei Orgânica do Município de Joinville;

considerando que o art. 36, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2.008, permite a redistribuição de servidores do quadro permanente, que tem por escopo o ajustamento de lotação e da força de trabalho às necessidades dos serviços;

considerando que transferência de função gratificada, assim como a redistribuição de cargos de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, funda-se, igualmente, na necessidade do ajustamento da lotação e da força de trabalho às necessidades do serviço, incorrendo aumento de despesa, nem criação ou extinção de órgãos públicos;

considerando que o § 1º, do art. 4º, da Lei nº 7.393, de 24 de janeiro de 2.013, autoriza o Executivo, por decreto, definir ou complementar competências dos órgãos;

**DECRETA:**

Art. 1º Fica redistribuído um (01) cargo de Coordenador II, da Secretaria de Infraestrutura Urbana para a Subprefeitura da Região Nordeste, a partir de 12 de novembro de 2021.

**Adriano Bornschein Silva**

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 12/11/2021, às 17:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010766312** e o código CRC **107384BB**.

### **DECRETO Nº 44.760, de 12 de novembro de 2021.**

**Aprova a Instrução Normativa Conjunta SEI nº 127/2021, da Secretaria de Administração e Planejamento e da Companhia Águas de Joinville, que dispõe sobre as diretrizes gerais para a tramitação eletrônica do processo Gestão de Pessoas - Ressarcimento de Despesas - Acidente ou Doença Ocupacional, no âmbito da Companhia Águas de Joinville.**

O Prefeito de Joinville, usando da atribuição que lhe confere o art. 68, incisos IX e XII, da Lei Orgânica Municipal, e, em conformidade com os arts. 3º e 20, do Decreto nº 21.863, de 30 de janeiro de 2014,

#### **DECRETA:**

Art. 1º Fica aprovada a Instrução Normativa Conjunta SEI nº 127/2021, da Secretaria de Administração e Planejamento e da Companhia Águas de Joinville, que dispõe sobre as diretrizes gerais para a tramitação eletrônica do processo Gestão de Pessoas - Ressarcimento de Despesas - Acidente ou Doença Ocupacional.

Art. 2º Os procedimentos para a tramitação eletrônica dos processos são de obrigatoria observância e devem ser praticados exclusivamente por todas as unidades da estrutura organizacional da Companhia Águas de Joinville.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Adriano Bornschein Silva**

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 12/11/2021, às 17:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011050539** e o código CRC **6B5A7F71**.

**DECRETO Nº 44.754, de 12 de novembro de 2021.**

**Promove nomeação.**

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, com o art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 266/08 e a Lei Complementar nº 495, de 16 de janeiro de 2018,

NOMEIA, na Subprefeitura Região Nordeste, a partir de 16 de novembro de 2021:

- Sergio Carlos Gonçalves, para o cargo de Coordenador II da Área Operacional.

**Adriano Bornschein Silva**

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 12/11/2021, às 17:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011047522** e o código CRC **B33479F1**.

**DECRETO Nº 44.759, de 12 de novembro de 2021.**

**Nomeia membros para o Fórum Municipal de Educação de Joinville.**

O Prefeito de Joinville, no uso de suas atribuições, em conformidade com o inciso IX, do art. 68, da Lei Orgânica do Município, e com o art. 3º, do Decreto nº 20.363, de 03 de abril de 2013, que institui o Fórum Municipal de Educação de Joinville e dá outras providências, e

considerando o art. 6º e 7º, do Decreto nº 32.594, de 20 de agosto de 2018, que aprova o Regimento Interno do Fórum Municipal de Educação de Joinville,

**DECRETA:**

Art. 1º Ficam nomeados para compor o Fórum Municipal de Educação de Joinville, com um mandato de 04 (quatro) anos:

**I - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

a) Secretário de Educação (Membro Nato)

Titular: Diego Calegari Feldhaus

Suplente: Giani Magali da Silva de Oliveira

b) Coordenação do Ensino Fundamental

Titular: Silvana Maria da Silva Ravache

Suplente: Cleberson de Lima Mendes

c) Coordenação da Educação Infantil

Titular: Julcimara Trentini

Suplente: Marlene Terezinha Zimmer

d) Coordenação da Educação de Jovens e Adultos

Titular: Deyze Zapelini Faust

Suplente: Josiane Goes

e) Gerência de Apoio ao Estudante

Titular: Valdirene Stiegler Simão

Suplente: Mariane Dias

f) Setor de Educação Inclusiva

Titular: Priscila Murtinho Deud

Suplente: Eliene de Jesus Figueiredo Souto Meyer

g) Gerência de Administração

Titular: Érika Satie Sato Lopes

Suplente: Rosely Ferreira da Silva

## **II - Conselho Municipal de Educação**

a) Presidente (Membro Nato)

Titular: Fabia da Silva Palma

Suplente: Julcimara Trentini

b) Representante das Escolas Particulares

Titular: Fabiana Langer

Suplente: Paola Burini Adriano

c) Representante de Instituições de Ensino Superior com curso de Licenciatura

Titular: Palova Santos Balzer

Suplente: Elisa Bratti Coelho

d) Representante de Profissionais de Educação da Rede Municipal

Titular: Patrícia Luciene de Carvalho

Suplente: Nayara Reder

## **III - Gerência Regional de Educação**

a) Gerente Regional de Educação (Membro Nato)

Titular: Sonia Terezinha Leandro Paul

Suplente: Elizete Darabas dos Santos

b) Gerência de Ensino

Titular: Nélida Alves Hoepers

Suplente: Alcinei da Costa Cabral

c) Representante do Centro de Educação de Jovens e Adultos – CEJA

Titular: Katiane Schroeder de Magalhães

Suplente: Angelo Mateus Moser

**IV - Comissão de Educação, Cultura, Ciência, Desporto e Tecnologia da Câmara de Vereadores de Joinville**

Titular: Brandel Junior

Suplente: Neto Petters

**V - Escolas de Ensino Médio e Profissionalizantes Particulares**

Titular: Marcos de Souza

Suplente: Dulcineia Looben Simsen

**VI - Instituições de Ensino Superior Particular**

Titular: Fernando Luiz Freitas Filho

Suplente: Lidiane Soares

**VII - Universidade Federal de Santa Catarina – UFSC**

Titular: Modesto Hurtado Ferrer

Suplente: Rogélio Paulino Luetke

**VIII - Instituto Federal de Educação e Tecnologia de Santa Catarina – IFSC**

Titular: Ivandro Bonetti

Suplente: Neli de Lemos

**IX - Universidade do Estado de Santa Catarina – UDESC**

Titular: Jurema Iara Reis Belli

Suplente: Adriano Luiz dos Santos Né

**X - Associação Catarinense das Fundações Educacionais – ACAFE**

Titular: Cláudia Valéria Lopes Gabardo

Suplente: Brígida Maria Erhardt

**XI - Sistema S**

a) SESI/SENAI

Titular: Jean Prette

Suplente: Jairo Engster

b) SENAC

Titular: Mariana de Souza Elísio  
Suplente: Priscila Caroline Bento da Silva

c) SESC

Titular: Magali Larson  
Suplente: Ana Cristina Rathunde

**XII - Entidades/Associações que atendam Pessoas com Deficiências ou Transtornos Globais do Desenvolvimento**

Titular: Heloisa Walter de Oliveira  
Suplente: Michelle Stéfany Rosa

**XIII - Associação Comercial e Industrial de Joinville**

Titular: Carmem Lúcia Thomé Postol  
Suplente: Juliane Candido

**XIV - Representantes das Associações de Pais e Professores das Escolas da Redes Públicas**

Titular: Silvano Pinto  
Suplente: Cristiane Batista Murflio

**XV - Associação de Bairros**

Titular: Aurelia Alessandra Dana

**XVI - Fórum Municipal de Educação Infantil**

Titular: Sonia Regina Pereira  
Suplente: Vanessa Cristina Melo Randig

**XVII - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente**

Titular: Haidy Rosanne Grigull  
Suplente: Janaina Marcelli Siewerdt Barbosa

**XVIII - Entidades que atuam em Defesa dos Direitos Humanos**

Titular: Valdete Dalfemback  
Suplente: Maikon Jean Duarte

**XIX - Movimentos de Afirmação da Diversidade Étnico Racial**



Titular: Josiane Neves da Silva Sant'Anna

Suplente: Rhuan Carlos Fernandes

**XX - Movimentos de Afirmação da Diversidade Sexual**

Titular: Diego Finder Machado

Suplente: Fernando Cesar Sossai

**XXI - Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência - COMDE**

Titular: Paulo Sérgio Suldovski

Suplente: Mônica Cristina Romminger

**XXII - Entidades dos Estudantes do Ensino Médio**

Titular: Karla Aparecida Maier

Suplente: Mirelly Nunes Ferreira

**XXIII - Entidades dos Estudantes do Ensino Superior**

Titular: Rodrigo Minuzzo de Oliveira

Suplente: Aline Krein Moletta

**XXIV - Entidades Educacionais Confessionais**

Titular: Cecilia Dolores Momm Graciotto

Suplente: Marcos Anderson Tedesco

Art. 2º A participação no Fórum Municipal de Educação será considerada de relevante interesse público e não será remunerada.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Adriano Borschein Silva**

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 12/11/2021, às 17:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011049803** e o código CRC **2722D2F0**.

**DECRETO N° 44.756, de 12 de novembro de 2021.**

**Promove nomeação.**

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, com o art. 16, inciso II, da Lei Complementar n° 266/08 e a Lei Complementar n° 495, de 16 de janeiro de 2018,

NOMEIA, na Secretaria de Gestão de Pessoas, a partir de 16 de novembro de 2021:

- Josiane Martins Soares Merling, para o cargo de Coordenadora I da Área de Registro Funcional.

**Adriano Bornschein Silva**

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 12/11/2021, às 17:01, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011047740** e o código CRC **D101AEAE**.

**DECRETO N° 44.755, de 12 de novembro de 2021.**

**Promove exoneração.**

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, com o art. 16, inciso II, da Lei Complementar n° 266/08 e a Lei Complementar n° 495, de 16 de janeiro de 2018,

EXONERA, **a pedido**, na Secretaria de Gestão de Pessoas, a partir de 15 de novembro de 2021:

- Luiza Roberta Schneider, do cargo de Coordenadora I da Área de Cargos e Salários.

**Adriano Borschein Silva**

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 12/11/2021, às 17:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011027636** e o código CRC **CD2832A7**.

**PORTARIA SEI - SGP.GAB/SGP.NAD****PORTARIA SEI Nº 3302/2021 - SGP.GAB/SGP.NAD**

A Secretária de Gestão de Pessoas, no exercício de suas atribuições,

**Resolve ,**

Art. 1º -

Alterar a composição da Comissão de Gestão do Contrato nº 283/2020, firmada entre a Secretaria de Gestão de Pessoas/Secretaria da Saúde e a Empresa Vicari Comércio de Extintores Ltda ME, cujo objeto contratação de empresa especializada em serviços de manutenção, recarga e reteste de extintores nas Unidades da Prefeitura Municipal de Joinville.

Fiscais:

I - Adriana Benvenuti Rodrigues - Matrícula 44.061

II - Ana Lúcia Alves Urbanski - Matrícula 25.795

III - Dalcio José Vicente - 42.665

IV - Henrique Eduardo Ramos - Matrícula 45.270

V - Juliana da Silva Barreiros dos Passos - Matrícula 94.699

VI - Luiz Fernando Oliveira - Matrícula 50.330

VII - Mariane Maria Braz - Matrícula 45.727

Art. 2º - Aos fiscais do contrato compete:

I - esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II - fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III - atestar a prestação do serviço, conforme as especializações do processo de contratação conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;

IV - receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

V - verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VI - ter conhecimento do conteúdo dos termos do contrato e manter controle das notas fiscais recebidas e pagas.

VII - comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;

VIII - rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;

IX - propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

X - manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revoga-se a Portaria nº 625/2021 - SGP.GAB/SGP.NAD.



Documento assinado eletronicamente por **Cynthia Friedrich, Secretário (a)**, em 12/11/2021, às 16:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011042343** e o código CRC **F2B1504A**.

**PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.NGP**

PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.NGP

**PORTARIA 373/2021 - HMSJ.GAB/HMSJ.NGP****DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE PRECEPTORES  
NO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA E MULTIPROFISSIONAL  
DO MUNICÍPIO DE JOINVILLE NO ÂMBITO DO HOSPITAL SÃO JOSÉ**

Em cumprimento aos artigos 8º e 9º da Lei nº 8.771, de 02 de dezembro de 2019, o **Diretor-Presidente do Hospital São José, Jean Rodrigues da Silva**, no uso de suas atribuições,

**RESOLVE:**

**Art. 1º DESIGNAR** o servidor **Leandro Silva de Avier**, matrícula **91488**, cargo **Fisioterapeuta**, que foi devidamente indicada pela COREMU, para a função de **PRECEPTOR** no Programa de Residência Multiprofissional em Terapia Neurologia - Fisioterapia, **de 01/12/2021 até 31/12/2021**.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 12/11/2021, às 08:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011035438** e o código CRC **B3307D04**.

**PORTARIA SEI - SGP.GAB/SGP.NAD****PORTARIA SEI Nº 3303/2021 - SGP.GAB/SGP.NAD**

A Secretária de Gestão de Pessoas, no exercício de suas atribuições,

**Resolve ,**

Art. 1º - Alterar a composição da Comissão de Gestão do Contrato nº 282/2020, firmada entre a Secretaria de Gestão de Pessoas/Hospital Municipal São José e a Empresa Vicari Comércio de Extintores Ltda ME, cujo objeto contratação de empresa especializada em serviços de manutenção, recarga e reteste de extintores nas Unidades da Prefeitura Municipal de Joinville.

Fiscais:

I - Adriana Benvenuti Rodrigues - Matrícula 44.061

II - Ana Lúcia Alves Urbanski - Matrícula 25.795

III - Dalcio José Vicente - 42.665

IV - Henrique Eduardo Ramos - Matrícula 45.270

V - Juliana da Silva Barreiros dos Passos - Matrícula 94.699

VI - Luiz Fernando Oliveira - Matrícula 50.330

VII - Mariane Maria Braz - Matrícula 45.727

Art. 2º - Aos fiscais do contrato compete:

I - esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II - fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III - atestar a prestação do serviço, conforme as especializações do processo de contratação conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;

IV - receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

V - verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VI - ter conhecimento do conteúdo dos termos do contrato e manter controle das notas fiscais recebidas e pagas.

VII - comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;

VIII - rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;

IX - propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

X - manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revoga-se a Portaria nº 619/2021 - SGP.NAD.



Documento assinado eletronicamente por **Cynthia Friedrich, Secretário (a)**, em 12/11/2021, às 16:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011042497** e o código CRC **0EF60D30**.

#### **PORTARIA SEI - SGP.GAB/SGP.NAD**

#### **PORTARIA SEI Nº 3304/2021 - SGP.GAB/SGP.NAD**

A Secretária de Gestão de Pessoas, no exercício de suas atribuições,

#### **Resolve ,**

Art. 1º - Alterar a composição da Comissão de Gestão do Contrato nº 281/2020, firmada entre a Secretaria de Gestão de Pessoas/Secretaria de Educação e a Empresa Vicari Comércio de Extintores Ltda ME, cujo objeto contratação de empresa especializada em serviços de manutenção, recarga e reteste de extintores nas Unidades da Prefeitura Municipal de Joinville.

Fiscais:

I - Adriana Benvenuti Rodrigues - Matrícula 44.061

II - Ana Lúcia Alves Urbanski - Matrícula 25.795

III - Dalcio José Vicente - 42.665

IV - Henrique Eduardo Ramos - Matrícula 45.270

V - Juliana da Silva Barreiros dos Passos - Matrícula 94.699

VI - Luiz Fernando Oliveira - Matrícula 50.330

VII - Mariane Maria Braz - Matrícula 45.727

Art. 2º - Aos fiscais do contrato compete:

I - esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II - fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III - atestar a prestação do serviço, conforme as especializações do processo de contratação conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;

IV - receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

V - verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VI - ter conhecimento do conteúdo dos termos do contrato e manter controle das notas fiscais recebidas e pagas.

VII - comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;

VIII - rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;

IX - propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

X - manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revoga-se a Portaria nº 618/2021 - SGP.NAD.





Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 12/11/2021, às 16:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011042560** e o código CRC **2FA0B5CC**.

## **PORTARIA SEI - SGP.GAB/SGP.NAD**

### **PORTARIA SEI Nº 3305/2021 - SGP.GAB/SGP.NAD**

A Secretária de Gestão de Pessoas, no exercício de suas atribuições,

#### **Resolve ,**

Art. 1º - Alterar a composição da Comissão de Gestão do Contrato nº 280/2020, firmada entre a Secretaria de Gestão de Pessoas e a Empresa Vicari Comércio de Extintores Ltda ME, cujo objeto contratação de empresa especializada em serviços de manutenção, recarga e reteste de extintores nas Unidades da Prefeitura Municipal de Joinville.

Fiscais:

- I - Adriana Benvenuti Rodrigues - Matrícula 44.061
- II - Ana Lúcia Alves Urbanski - Matrícula 25.795
- III - Dalcio José Vicente - 42.665
- IV - Henrique Eduardo Ramos - Matrícula 45.270
- V - Juliana da Silva Barreiros dos Passos - Matrícula 94.699
- VI - Luiz Fernando Oliveira - Matrícula 50.330
- VII - Mariane Maria Braz - Matrícula 45.727

Art. 2º - Aos fiscais do contrato compete:

- I - esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;
- II - fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III - atestar a prestação do serviço, conforme as especializações do processo de contratação conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;

IV - receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

V - verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VI - ter conhecimento do conteúdo dos termos do contrato e manter controle das notas fiscais recebidas e pagas.

VII - comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;

VIII - rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;

IX - propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

X - manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revoga-se a Portaria nº 617/2021 - SGP.NAD.



Documento assinado eletronicamente por **Cynthia Friedrich, Secretário (a)**, em 12/11/2021, às 16:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011042678** e o código CRC **0DB0920C**.

**PORTARIA SEI - SGP.GAB/SGP.NAD**

**PORTARIA Nº 3294/2021**

A Secretária de Gestão de Pessoas, no exercício de suas atribuições e normas da legislação vigente;

Resolve:

Art. 1º. Designar os seguintes servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 321/2021, firmado entre o Município de Joinville e a empresa Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial - SENAC, cujo objeto é a aquisição de 49 (quarenta e nove) inscrições para o curso Revit, sendo 34 para o módulo "Revit Básico", 3 para o "Revit Avançado" e 12 para o "Treinamento em Civil 3D":

Fiscais:

- I - Mariane Maria Braz - Matrícula 45.727;
- II - Karine Antochaves Machado - Matrícula 40.397;
- III - Rozelene Prim Amboni - Matrícula 52.981.

Subfiscais:

Titulares:

- Dirceu Miranda - Matrícula 25227;
- Aliceia Andresa Corrêa Ranno - Matrícula 39.068;
- Edileia Aparecida Ramos - Matrícula 41.628;
- Debora Tonini - Matrícula 53329;
- Ana Carolina Moura Cardoso - Matrícula 40076;
- Bruno Fernandes Nunes - Matrícula 41.903;
- Diego Felipe da Costa - Matrícula 48.277;
- Brayam Luiz Batista Perini - Matrícula 44.093.

Suplentes:

- Raphael Paiva Urresta - Matrícula 53376;
- Gustavo Polidoro - Matrícula 38.271;
- Maria Luiza Ribeiro - Matrícula 44.068;
- Nathalia de Souza Zattar - Matrícula 53427;
- Marcus Vinicius Ramos Filho - Matrícula 44192;
- Cristiane de Fátima Panoch - Matrícula 47.665;
- Marco Aurélio Chianello - Matrícula 48.376;
- Sérgio José Brugnago - Matrícula 24.266.

Art. 2º. Aos fiscais do contrato compete:

- I - esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;
- II - fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;
- III - certificar a prestação do serviço, conforme as especializações do processo de contratação

conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;

IV - receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

V - verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VI - ter conhecimento do conteúdo dos termos do contrato e manter controle das notas fiscais recebidas e pagas.

VII - comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;

VIII - rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;

IX - propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

X - manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

Art. 3º. Caberá aos subfiscais:

I - Avaliar a entrega dos equipamentos;

II - Atestar a prestação do serviço conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;

III - Comunicar por escrito à Comissão de Fiscais eventuais irregularidades relacionadas à execução contratual;

IV - Analisar e, encaminhar os relatórios de apuração de custos e,

V - Realizar outras demandas necessárias à execução contratual.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revoga-se a Portaria nº 5093/2021.



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 12/11/2021, às 16:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011040076** e o código CRC **2A636141**.

**PORTARIA SEI - SGP.GAB/SGP.NAD**

**PORTARIA Nº 3295/2021**

A Secretária de Gestão de Pessoas, no exercício de suas atribuições e normas da legislação vigente;

Resolve:

Art. 1º. Designar servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 206/2021, firmado entre o Município de Joinville e a empresa Transporte e Turismo Santo Antônio Ltda., cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviço de fornecimento de vales-transportes a serem fornecidos aos Servidores da Prefeitura de Joinville, Ipreville e DETRANS.

I - Aline Beppler - matrícula 50.445

II - Giovanna Paschoali Bertolotto - matrícula 46.240

III - Fernanda Luiza Daniel Bonett Scholze - matrícula 79.599

IV - Mariana Osair Moser - matrícula 83.188

V - Mariane Maria Braz - matrícula 45.727

Art. 2º. Aos fiscais do contrato compete:

I - esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II - fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III - atestar a prestação do serviço, conforme as especializações do processo de contratação conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;

IV - receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

V - verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VI - ter conhecimento do conteúdo dos termos do contrato e manter controle das notas fiscais recebidas e pagas.

VII - comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;

VIII - rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;

IX - propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

X - manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revoga-se a Portaria nº 1157/2021.



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 12/11/2021, às 16:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011040285** e o código CRC **38141F73**.

## PORTARIA SEI - SGP.GAB/SGP.NAD

### PORTARIA Nº 3296/2021

A Secretária de Gestão de Pessoas, no exercício de suas atribuições e normas da legislação vigente;

Resolve:

Art. 1º. Nomear a Comissão de Gestão do Contrato nº 148/2021, firmado entre Município de Joinville - Secretaria de Gestão de Pessoas e Hospital Municipal São José - HMSJ e a empresa Viação Verdes Mares Ltda, cujo objeto é a aquisição de passagens terrestres intermunicipais a servidores do Hospital Municipal São José.

- I - Aline Beppler - matrícula 50.445
- II - Giovanna Paschoali Bertolotto - matrícula 46.240
- III - Fernanda Luiza Daniel Bonett Scholze - matrícula 79.599
- IV - Mariana Osair Moser - matrícula 83.188
- V - Mariane Maria Braz - matrícula 45.727

Art. 2º. Aos fiscais do contrato compete:

- I - esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;
- II - fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;
- III - atestar a prestação do serviço, conforme as especializações do processo de contratação conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;
- IV - receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;
- V - verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;
- VI - ter conhecimento do conteúdo dos termos do contrato e manter controle das notas fiscais recebidas e pagas.
- VII - comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem

desconformes com o contrato e com a lei;

VIII - rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;

IX - propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

X - manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revoga-se a Portaria nº 1371/2021 - SGP.GAB/SGP.NAD.



Documento assinado eletronicamente por **Cynthia Friedrich, Secretário (a)**, em 12/11/2021, às 16:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011040881** e o código CRC **883CA265**.

## PORTARIA SEI - SGP.GAB/SGP.NAD

### PORTARIA Nº 3297/2021

A Secretária de Gestão de Pessoas, no exercício de suas atribuições e normas da legislação vigente;

Resolve:

Art. 1º. Nomear a Comissão de Gestão do Contrato nº 147/2021, firmado entre Município de Joinville - Secretaria de Gestão de Pessoas e Secretaria da Saúde/Fundo Municipal de Saúde e a empresa Viação Verdes Mares Ltda, cujo objeto é a aquisição de passagens terrestres intermunicipais a servidores da Prefeitura Municipal de Joinville e Hospital Municipal São José.

I - Aline Beppler - matrícula 50.445

II - Giovanna Paschoali Bertolotto - matrícula 46.240

III - Fernanda Luiza Daniel Bonett Scholze - matrícula 79.599

IV - Mariana Osair Moser - matrícula 83.188

V - Mariane Maria Braz - matrícula 45.727

Art. 2º. Aos fiscais do contrato compete:

- I - esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;
- II - fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;
- III - atestar a prestação do serviço, conforme as especializações do processo de contratação conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;
- IV - receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;
- V - verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;
- VI - ter conhecimento do conteúdo dos termos do contrato e manter controle das notas fiscais recebidas e pagas.
- VII - comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;
- VIII - rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;
- IX - propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;
- X - manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revoga-se a Portaria nº 1372/2021 - SGP.GAB/SGP.NAD.



Documento assinado eletronicamente por **Cynthia Friedrich, Secretário (a)**, em 12/11/2021, às 16:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011040966** e o código CRC **E762191E**.

**PORTARIA SEI - SGP.GAB/SGP.NAD**

**PORTARIA SEI Nº 3298/2021 - SGP.GAB/SGP.NAD**

A Secretária de Gestão de Pessoas, no exercício de suas atribuições,

Resolve,



Art.1º - Nomear a Comissão de Gestão do Contrato nº 146/2021, firmado entre Município de Joinville - Secretaria de Gestão de Pessoas e a empresa Viação Verdes Mares Ltda, cujo objeto é a aquisição de passagens terrestres intermunicipais a servidores da Prefeitura Municipal de Joinville.

**Fiscais:**

I - Aline Beppler - matrícula 50.445

II - Giovanna Paschoali Bertolotto - matrícula 46.240

III - Fernanda Luiza Daniel Bonett Scholze - matrícula 79.599

IV - Mariana Osair Moser - matrícula 83.188

V - Mariane Maria Braz - matrícula 45.727

Art.2º - Aos fiscais do contrato compete:

I- esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II- fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III- atestar a prestação do serviço, conforme as especializações do processo de contratação conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;

IV- receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

V- verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VI- ter conhecimento do conteúdo dos termos do contrato e manter controle das notas fiscais recebidas e pagas.

VII- comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;

VIII- rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;

IX- propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

X- manifestar- se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revoga-se a Portaria nº 1373/2021

- SGP.GAB/SGP.NAD.



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 12/11/2021, às 16:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011041115** e o código CRC **6E56DBC2**.

## PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.NGP

### PORTARIA 374/2021 - HMSJ.GAB/HMSJ.NGP

#### DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE PRECEPTORES NO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA E MULTIPROFISSIONAL DO MUNICÍPIO DE JOINVILLE NO ÂMBITO DO HOSPITAL SÃO JOSÉ

Em cumprimento aos artigos 8º e 9º da **Lei nº 8.771**, de 02 de dezembro de 2019, o **Diretor-Presidente do Hospital São José, Jean Rodrigues da Silva**, no uso de suas atribuições,

#### RESOLVE:

**Art. 1º DESIGNAR** a servidora **Camilla Ramos Silva**, matrícula **97100**, cargo **Enfermeira**, que foi devidamente indicada pela COREMU, para a função de PRECEPTOR no Programa de Residência Multiprofissional em Terapia Neurologia - Enfermagem, de **01/12/2021 até 31/12/2021**.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 12/11/2021, às 08:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011035478** e o código CRC **D1255F3E**.

**PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.NGP****PORTARIA 375/2021 - HMSJ.GAB/HMSJ.NGP****DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE PRECEPTORES  
NO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA E MULTIPROFISSIONAL  
DO MUNICÍPIO DE JOINVILLE NO ÂMBITO DO HOSPITAL SÃO JOSÉ**

Em cumprimento aos artigos 10º e 11º da Lei nº 8.771, de 02 de dezembro de 2019, o **Diretor-Presidente do Hospital São José, Jean Rodrigues da Silva**, no uso de suas atribuições,

**RESOLVE:**

**Art. 1º DESIGNAR** a servidora **Andrea Karina Leitis**, matrícula **96.055**, cargo **Nutricionista**, que foi devidamente indicada pela COREMU, para a função de PRECEPTOR no Programa de Residência Multiprofissional em Neurologia - Nutrição, **de 01 de Dezembro de 2021 a 30 de Dezembro de 2021;**

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva**, **Diretor (a) Presidente**, em 12/11/2021, às 08:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011035571** e o código CRC **2FA133F6**.

**PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD****PORTARIA Nº 946/2021 - SED.GAB**

**Nomeia servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 267/2016, firmado entre o Município de Joinville e a empresa Suan Transportes Ltda. EPP.**

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 40.301, de 04 de janeiro de 2021 e em conformidade com a Lei Municipal nº 8.363, de 25 de janeiro de 2017, Lei Complementar nº 495, de 16 de janeiro de 2018, e de acordo com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações,

## **RESOLVE,**

**Art. 1º** – Designar servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 267/2016, firmado entre o Município de Joinville e a empresa Suan Transportes Ltda. EPP, cujo objeto é a contratação de empresa de transporte de passageiros para deslocamento de alunos das Redes Municipal e Estadual de Ensino residentes em áreas rurais, no alto da Serra Dona Francisca.

Fiscal Requisiteante:

Silvana Maria da Silva Ravache – Titular

Cleberson de Lima Mendes – Suplente

Fiscal Técnico:

Érika Satie Sato Lopes – Titular

Geise Cristine Caldeira Maier – Suplente

Fiscal Administrativo:

Alessandra Friedrichsen Kalckmann – Titular

Suzette Buogo Cano Oliveira – Suplente

**Art. 2º** - Aos fiscais do contrato compete:

I – esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III – atestar a prestação do serviço, conforme as especificações do processo de contratação conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;

IV – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

V – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VI – manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada;

VII – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;

VIII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto

contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;

IX – propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

X – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

**Art. 3º** – Revoga-se a Portaria n.º 226/2020 – SED.GAB, de 28/04/2020.

**Art. 4º** – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 10 de novembro de 2021.

**Diego Calegari Feldhaus**  
**Secretário de Educação**



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus, Secretário (a)**, em 12/11/2021, às 14:11, conforme a Medida Provisória n.º 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011006281** e o código CRC **C025B367**.

## **PORTARIA SEI - SESPORTE.GAB/SESPORTE.UTE**

### **PORTARIA N.º 029/2021**

O Secretário de Esportes, no exercício de suas atribuições, em atenção ao disposto no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, nos termos do Decreto n.º 28.094 de 02 de janeiro de 2017 e em conformidade com a Lei Municipal n.º 7.393, de 24 de janeiro de 2013.

Resolve:

**Art. 1º** - Designar servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Termo de Contrato n.º 438/2021 (SEI 0010954394), firmado entre o Município de Joinville - Secretaria de Esportes e a empresa Mãos Peruanas Restaurante, Lanchonete e Eventos Eireli, inscrita no CNPJ nº 15.340.396/0001-93, doravante denominada Contratada, que tem por objeto a **contratação de empresa especializada para fornecimento de coffee break e kit lanche aos participantes dos eventos organizados pela Secretaria de Esportes (SESPORTE), dentro do**

**Município de Joinville.**

- a) Waldir Utzig - matrícula n° 28962;
- b) Ricardo Arruda Souza - matrícula n° 53524;
- c) Jean Rogers Kupicki - matrícula n° 33536;
- d) Érico Augusto Machado - matrícula n°41.414; e
- e) Carlos Huller - matrícula n° 36.137.

**Art. 2º** - Aos Fiscais compete:

I – Conhecer, cumprir e fazer cumprir o disposto no Termo de Contrato n.º 438/2021, bem como, no Edital de Licitação e no Termo de Referência que lhe deram origem.

II - Proceder com todos os trâmites para realização das atividades relacionadas à fiscalização, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas ao cumprimento do contrato;

III - Notificar a CONTRATADA, por escrito, fixando prazo para a sua correção, por irregularidades encontradas em desconformidade com o Termo de Contrato e legislação aplicável, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

IV - Fornecer por escrito a CONTRATADA as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto da presente contratação;

V - Rejeitar materiais/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância ao Contrato, Termo de Referência e ao Instrumento Convocatório;

VI - Realizar o recebimento definitivo e dar os devidos encaminhamentos do documento fiscal;

VII - Atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação através de link específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço.

VII - Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

IX - Propor instauração de processo para apuração de responsabilidades, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais;

X – Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

XI - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do encerramento do prazo de execução do contrato.

XII - Manter cópia do termos do contrato, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada;

**Art. 3º** Para a certificação/conferência dos documentos fiscais dos contratos a que se referem o Art. 1.º desta Portaria, fica instituída Comissão de Recebimento composta pelos seguintes membros, sem prejuízo de ateste pelos próprios fiscais do Contrato.

I - Certificadores:

- a) Waldir Utzig - matrícula n° 28962;
- b) Ricardo Arruda Souza - matrícula n° 53524;
- c) Jean Rogers Kupicki - matrícula n° 33536;
- d) Érico Augusto Machado - matrícula n°41.414; e
- e) Carlos Huller - matrícula n° 36.137.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville.



Documento assinado eletronicamente por **Andre Mendonca Furtado Mattos, Secretário (a)**, em 12/11/2021, às 11:48, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011034246** e o código CRC **A3186608**.

## PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.CGM/SEGOV.CGM.UPA

### PORTARIA N° 308/2021

A Controladora-Geral, no exercício de suas atribuições e, considerando o Decreto n° 43.943, de 27 de agosto de 2021, que autoriza a realização dos atos processuais por meio de videoconferência ou outro recurso tecnológico de transmissão de sons e imagens em tempo real, resolve:

Determinar a continuidade do Processo de Sindicância Investigatória n° 01/20, conforme solicitação da Comissão Sindicante por meio do Memorando n° 0011006027.



Documento assinado eletronicamente por **Tiani Regina de Borba, Controlador (a) Geral**, em 12/11/2021, às 09:31, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011016288** e o código CRC **384223E9**.

## PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD

### Portaria n° 282/2021

Nomeia servidor

Mauricio Fernando Peixer, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, e com autorização de cessão da Prefeitura Municipal de Joinville, conforme Portaria nº 3235/2021.

Resolve:

Nomear, no Quadro de Cargos em Comissão da Câmara de Vereadores de Joinville, a contar de 16 de novembro de 2021:

- Tiago Rodrigo da Silva, no cargo de Assessor Parlamentar de Apoio Operacional do Vereador Wilian Martini Tonezi.

Registre-se e comunique-se!

Gabinete da Presidência, 12 de novembro de 2021.

Mauricio Fernando Peixer

Presidente

**O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto N° 22.752 de 11 de julho de 2014.**



Documento assinado eletronicamente por **Maurício Fernando Peixer**, **Usuário Externo**, em 12/11/2021, às 17:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011050382** e o código CRC **613F4932**.

**PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.CGM/SEGOV.CGM.UPA**

**PORTARIA N° 306/2021**

A Controladora-Geral, no exercício de suas atribuições e, considerando o Decreto nº 43.943, de 27 de agosto de 2021, que autoriza a realização dos atos processuais por meio de videoconferência ou outro recurso tecnológico de transmissão de sons e imagens em tempo real, resolve:

Determinar a continuidade do Processo Administrativo Disciplinar nº 24/20,



conforme solicitação da Comissão Processante por meio do Memorando nº 0010986563.



Documento assinado eletronicamente por **Tiani Regina de Borba, Controlador (a) Geral**, em 12/11/2021, às 09:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011010109** e o código CRC **E63CEECA**.

## PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.CGM/SEGOV.CGM.UPA

### PORTARIA Nº 320/2021

A Controladora-Geral, no exercício de suas atribuições e, considerando o Decreto nº 43.943, de 27 de agosto de 2021, que autoriza a realização dos atos processuais por meio de videoconferência ou outro recurso tecnológico de transmissão de sons e imagens em tempo real, resolve:

Determinar a continuidade do Processo Administrativo Disciplinar nº 28/20, conforme solicitação da Comissão Processante por meio do Memorando nº 0011019741.



Documento assinado eletronicamente por **Tiani Regina de Borba, Controlador (a) Geral**, em 12/11/2021, às 09:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011022324** e o código CRC **445BDAB1**.

## PORTARIA SEI - SAS.GAB/SAS.NAD

### PORTARIA Nº 224/2021

A Secretária de Assistência Social, no exercício de suas atribuições, em atenção ao disposto no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Termo de Contrato nº 402/2021, firmado entre o Município de Joinville – Secretaria de Assistência Social e a empresa Gidion Transporte e Turismo Ltda, inscrita no C.N.P.J. nº 84.704.295/0001-77,

doravante denominada contratada, que tem por objeto a aquisição de vale-transporte urbano da empresa Gidion – Transporte e Turismo Ltda para atender as necessidades dos usuários em situação de vulnerabilidade social, cadastrados e atendidos nas unidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, nos termos da Inexigibilidade de Licitação nº 343/2021.

**Titulares:**

Monica Salete Inthurn Marcomini - Matrícula 35819

Luciana Cabral – Matrícula - 24090

Vanessa Giovanella Fagundes - Matrícula 29418

**Suplentes:**

Danuzia Labanca Rocha - Matrícula 44443

Sandro Minuzzo - Matrícula 42699

Eric do Amaral Bradfield - Matrícula 36779

**Art. 2º - Aos Fiscais compete:**

I - Conhecer, cumprir e fazer cumprir o disposto no Termo de Contrato n.º 402/2021, bem como, no Edital de Licitação e no Termo de Referência que lhe deram origem;

II - Proceder com todos os trâmites para realização das atividades relacionadas à fiscalização, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas ao cumprimento do contrato;

III - Notificar a CONTRATADA, por escrito, fixando prazo para a sua correção, por irregularidades encontradas em desconformidade com o Termo de Contrato e legislação aplicável, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

IV - Fornecer por escrito a CONTRATADA as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto da presente contratação;

V - Rejeitar materiais/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância ao Contrato, Termo de Referência e ao Instrumento Convocatório;

VI - Realizar o recebimento definitivo e dar os devidos encaminhamentos do documento fiscal;

VII - Atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação através de link específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço;

VII - Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

IX - Propor instauração de processo para apuração de responsabilidades, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais;

X - Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato;

XI - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do encerramento do prazo de execução do contrato;

XII - Manter cópia do termo do contrato, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada.

**Art. 3º** - Para a certificação/conferência dos documentos fiscais dos contratos a que se referem o Art. 1.º desta Portaria, fica instituída Comissão de Recebimento composta pelos seguintes membros, sem prejuízo de ateste pelos próprios fiscais do Contrato.

I – Certificadores:

**Titulares:**

Monica Salete Inthurn Marcomini - Matrícula 35819

Luciana Cabral – Matrícula - 24090

Vanessa Giovanella Fagundes - Matrícula 29418

**Suplentes:**

Danuzia Labanca Rocha - Matrícula 44443

Sandro Minuzzo - Matrícula 42699

Eric do Amaral Bradfield - Matrícula 36779

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville.

**Fabiana Ramos da Cruz Cardozo**

Secretária



Documento assinado eletronicamente por **Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, Secretário (a)**, em 11/11/2021, às 23:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011031618** e o código CRC **29B0AD44**.

**PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD**

**PORTARIA Nº 949/2021- SED.GAB**

**Nomeia Comissão para proceder a Avaliação e**

## Reavaliação de Bens Patrimoniais do Centro de Educação Infantil Jardim Sofia.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e nos termos da legislação vigente,

### RESOLVE,

**Art. 1º** - Ficam nomeados os servidores: Andreia Aparecida Rodrigues Duffeck - matrícula: 39796; Kelly Regina da Silva Matos - matrícula 27856; Kelly Regina da Silva Matos - matrícula 27856; Michele Nehls Poerner - matrícula 35905 e Solen Costa Espíndola - matrícula 46150, para compor a Comissão Municipal de Avaliação e Reavaliação de Bens Patrimoniais do Centro de Educação Infantil Jardim Sofia.

**Art. 2º** . Os membros da Comissão Municipal de Avaliação ficarão responsáveis pela avaliação e reavaliação dos bens patrimoniais, para tanto devendo elaborar “Laudo de Avaliação Patrimonial”, em conformidade com a legislação vigente.

**Art. 3º** . Caberá a Unidade de Controle Patrimonial, sempre que necessário solicitar a Comissão, a realização de seus trabalhos.

**Art. 4º** . Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Diego Calegari Feldhaus**

**Secretário de Educação**



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus, Secretário (a)**, em 11/11/2021, às 18:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011021534** e o código CRC **6452237B**.

**PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.NAD**

**PORTARIA 367/2021/HSJ**

**Designa Membros para compor a Comissão de Residência Médica - COREME do Hospital São José**

O Diretor-presidente, Jean Rodrigues da Silva, no uso de suas atribuições e em conformidade com a Lei nº 8363, de 25 de janeiro de 2017, nos termos da Resolução nº 2, de 3 de julho de 2013 da Comissão Nacional de Residência Médica que dispõe a estrutura, organização e funcionamento das Comissões de Residência Médica das instituições de saúde que oferecem programas de residência médica e dá outras providências;

**DESIGNA:**

**Art. 1º** - Membros para comporem a Comissão de Residência Médica - COREME do Hospital São José:

- Dr. Hercílio Fronza Júnior - Coordenador da COREME e Supervisor PRM em Patologia;
- Carla Tatiane Serafim - Matrícula nº 57365 - Representante Departamento de Ensino;
- Dr. Antonio Bedin - Supervisor PRM em Anestesiologia;
- Dr. Emilio Weingraber - Supervisor PRM em Clínica Médica;
- Dr. Glauco Adrieno Westphal - Supervisor PRM em Medicina Intensiva;
- Dr. Hamilton Camargo Ribas Filho - Supervisor PRM em Ortopedia e Traumatologia;
- Dr. Henrique Ayzemberg - Supervisor PRM em Cirurgia da Mão;
- Dr. Murilo Pilatti Santos - Supervisor PRM em Cirurgia Geral e Cirurgia Básica;
- Dr. Niso Eduardo Balsini - Supervisor PRM em Ortopedia e Traumatologia R4 e Diretor Técnico Hospital São José;
- Dra. Carla Heloisa Cabral Moro - Supervisora PRM em Neurologia;
- Dra. Luciane Mônica Deboni - Supervisora PRM em Nefrologia;
- Dr. Helio Vidal Cassi Junior - Representante dos médicos residentes - titular;
- Dra. Natalia Vieira - Representante dos médicos residentes - suplente.

**Art.2º** - Os representantes dos médicos residentes na Comissão de Residência Médica serão livremente eleitos pelos médicos residentes, em escrutínio direto e secreto conforme Resolução CNRM Nº 02, de 07 de julho de 2005.

**Art.3º** - Convalido todos os atos realizados por esta Comissão até o presente momento.

**Art. 4º** - Revoga-se a Portaria nº 334/2021 de 29 de setembro de 2021.

**Art. 5º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Jean Rodrigues da Silva**  
**Diretor-presidente**



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 11/11/2021, às 18:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010992140** e o código CRC **CE212284**.

## PORTARIA SEI - SAMA.GAB/SAMA.UBE/SAMA.UBE.AAD

### PORTARIA SAMA Nº 115/2021

O Secretário de Agricultura e Meio Ambiente, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 43.879 de 24 de agosto de 2021 em conformidade com a Lei Municipal nº 495, de 16 de janeiro de 2018,

#### **RESOLVE:**

. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para compor a comissão de fiscalização, referente ao Termo de Credenciamento nº 430/2021 firmado entre o **MUNICÍPIO DE JOINVILLE – Fundo Municipal do Meio Ambiente - FMMA e a Amare Saúde e Estética Animal Ltda** que tem por objeto o credenciamento de clínicas e/ou hospitais veterinários para prestação de serviços de castração cirúrgica e microchipagem, em animais das espécies caninas e felinas, domiciliados, semidomiciliados e errantes, no município de Joinville.

Parágrafo Único - A Comissão de Acompanhamento e Fiscalização é composta pelos seguintes fiscais:

Dayane Mebs, matrícula 54.604 - Titular;

Ailton Rodrigues Da Silva, matrícula 47.992 - Titular;

Priscila Marchi Santos, matrícula 48.798 - Titular;

Fábio Silvério, matrícula 53.885 - Suplente;

Francieli Sperotto, matrícula 54.637 - Suplente.

Art. 2º - Aos fiscais do contrato, de acordo com suas atribuições profissionais, compete:

I – esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III – atestar a prestação do serviço, conforme as especificações do processo de contratação conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;

IV – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

V – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VI – manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada;

VII – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;

VIII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;

IX – propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

X – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

Art. 3º O servidor deverá ser previamente comunicado pela chefia imediata da indicação para exercer o encargo de fiscal de contrato, devendo ser capacitado e orientado para o exercício de suas funções.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Joao Jovita, Secretário (a)**, em 11/11/2021, às 16:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011012283** e o código CRC **94FABA36**.

## PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.UCG

Portaria nº 276/2021/SEINFRA/GAB

O Secretário de Infraestrutura Urbana, no exercício de suas atribuições,

Resolve

Art. 1º - Designar membros da Comissão de Fiscalização do Termo de Contrato 416/2021 - empresa **Dunas Distribuidora de Filtros e Lubrificantes Ltda.**, referente a **aquisição de óleo lubrificante para utilização em maquinários da Prefeitura Municipal de Joinville**, na forma **Pregão Eletrônico nº 255/2021**, ficando assim constituída:

### Fiscais

Marcionei Roecker - Matrícula nº 24.345;

Reginaldo Duarte - Matrícula nº 20.860;

Ivo de Quadros - Matrícula nº 16.992.

### Suplente

Minival de Moura - Matrícula nº 15.848.

Responsáveis pelo **Aviso de Movimento - Empenho em Liquidação:**

### Fiscal

Alexandre Eleutério - matrícula nº 42663.

### Suplentes



Márcia Pacheco Reinert - matrícula nº 24869.  
Simone Fernandes Dias Bernardes nº 27972

Art. 2º – A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Jorge Luiz Correia de Sá**  
Secretário



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Luiz Correia de Sa, Secretário (a)**, em 11/11/2021, às 17:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011017389** e o código CRC **C8C182AE**.

## **PORTARIA SEI - SECOM.GAB/SECOM.NGP**

### **Portaria 22/2021**

O Secretário de Comunicação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

**NOMEAR**

as servidoras Raquel Tolazzi, matrícula 28127 e Angela de Thomaz Domingues, matrícula 31385, indicados pelos servidores da área;

e as servidoras Simone Sales da Silva, matrícula 38456 e Graziella Marques Bilá, matrícula 42008, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

para composição de comissão para realização da última avaliação de desempenho no estágio probatório do servidor Mateus Formigari, matrícula 50331.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Boeing, Secretário (a)**, em 11/11/2021, às 23:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011007160** e o código CRC **3B3B8FF1**.

## PORTARIA SEI - SAMA.GAB/SAMA.UBE/SAMA.UBE.AAD

### PORTARIA SAMA Nº 113/2021

O Secretário de Agricultura e Meio Ambiente, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 43.879 de 24 de agosto de 2021 em conformidade com a Lei Municipal nº 495, de 16 de janeiro de 2018,

#### RESOLVE:

. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para compor a comissão de fiscalização, referente ao Termo de Credenciamento nº 431/2021 firmado entre o **MUNICÍPIO DE JOINVILLE – Fundo Municipal do Meio Ambiente - FMMA e a Clínica Veterinária Casa de Cachorro Ltda** que tem por objeto o credenciamento de clínicas e/ou hospitais veterinários para prestação de serviços de castração cirúrgica e microchipagem, em animais das espécies caninas e felinas, domiciliados, semidomiciliados e errantes, no município de Joinville.

Parágrafo Único - A Comissão de Acompanhamento e Fiscalização é composta pelos seguintes fiscais:

Dayane Mebs, matrícula 54.604 - Titular;

Ailton Rodrigues Da Silva, matrícula 47.992 - Titular;

Priscila Marchi Santos, matrícula 48.798 - Titular;

Fábio Silvério, matrícula 53.885 - Suplente;

Francieli Sperotto, matrícula 54.637 - Suplente.

Art. 2º - Aos fiscais do contrato, de acordo com suas atribuições profissionais, compete:

- I – esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;
- II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;
- III – atestar a prestação do serviço, conforme as especificações do processo de contratação conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;
- IV – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;
- V – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;
- VI – manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada;
- VII – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;
- VIII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;
- IX – propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;
- X – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

Art. 3º O servidor deverá ser previamente comunicado pela chefia imediata da indicação para exercer o encargo de fiscal de contrato, devendo ser capacitado e orientado para o exercício de suas funções.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Joao Jovita, Secretário (a)**, em 11/11/2021, às 16:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011012243** e o código CRC **72F82876**.

**PORTARIA SEI - SGP.GAB/SGP.NAD****PORTARIA SEI Nº 3300/2021 - SGP.GAB/SGP.NAD**

A Secretária de Gestão de Pessoas, no exercício de suas atribuições,

**Resolve ,**

Art. 1º - Alterar a composição da Comissão de Gestão do Contrato nº 284/2020, firmada entre a Secretaria de Gestão de Pessoas/Fundo Municipal de Saúde e a Empresa Vicari Comércio de Extintores Ltda ME, cujo objeto contratação de empresa especializada em serviços de manutenção, recarga e reteste de extintores nas Unidades da Prefeitura Municipal de Joinville

Fiscais:

- I - Adriana Benvenuti Rodrigues - Matrícula 44.061
- II - Ana Lúcia Alves Urbanski - Matrícula 25.795
- III - Dalcio José Vicente - 42.665
- IV - Henrique Eduardo Ramos - Matrícula 45.270
- V - Juliana da Silva Barreiros dos Passos - Matrícula 94.699
- VI - Luiz Fernando Oliveira - Matrícula 50.330
- VII - Mariane Maria Braz - Matrícula 45.727

Art. 2º - Aos fiscais do contrato compete:

- I - esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;
- II - fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;
- III - atestar a prestação do serviço, conforme as especializações do processo de contratação conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;
- IV - receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

V - verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VI - ter conhecimento do conteúdo dos termos do contrato e manter controle das notas fiscais recebidas e pagas.

VII - comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;

VIII - rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;

IX - propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

X - manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revoga-se a Portaria nº 620/2021 - SGP.NAD.



Documento assinado eletronicamente por **Cynthia Friedrich, Secretário (a)**, em 12/11/2021, às 16:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011042055** e o código CRC **5FCF78A9**.

## PORTARIA SEI - SAMA.GAB/SAMA.UBE/SAMA.UBE.AAD

### PORTARIA SAMA Nº 112/2021

O Secretário de Agricultura e Meio Ambiente, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 43.879 de 24 de agosto de 2021 em conformidade com a Lei Municipal nº 495, de 16 de janeiro de 2018,

#### RESOLVE:

. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para compor a comissão de fiscalização, referente ao Termo de Credenciamento nº 433/2021 firmado entre o **MUNICÍPIO DE JOINVILLE – Fundo Municipal do Meio Ambiente - FMMA e o Centro Veterinário Dr. Housepet Ltda** que tem por objeto o credenciamento de clínicas e/ou hospitais

veterinários para prestação de serviços de castração cirúrgica e microchipagem, em animais das espécies caninas e felinas, domiciliados, semidomiciliados e errantes, no município de Joinville.

Parágrafo Único - A Comissão de Acompanhamento e Fiscalização é composta pelos seguintes fiscais:

Dayane Mebs, matrícula 54.604 - Titular;

Ailton Rodrigues Da Silva, matrícula 47.992 - Titular;

Priscila Marchi Santos, matrícula 48.798 - Titular;

Fábio Silvério, matrícula 53.885 - Suplente;

Francieli Sperotto, matrícula 54.637 - Suplente.

Art. 2º - Aos fiscais do contrato, de acordo com suas atribuições profissionais, compete:

I – esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III – atestar a prestação do serviço, conforme as especificações do processo de contratação conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;

IV – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

V – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VI – manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada;

VII – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;

VIII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;

IX – propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

X – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

Art. 3º O servidor deverá ser previamente comunicado pela chefia imediata da indicação para exercer o encargo de fiscal de contrato, devendo ser capacitado e orientado para o exercício de suas funções.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Joao Jovita, Secretário (a)**, em 11/11/2021, às 16:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011012188** e o código CRC **2DBF3A93**.

## PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.CGM/SEGOV.CGM.UPA

### PORTARIA Nº 318/2021

A Controladora-Geral, no exercício de suas atribuições e, considerando o Decreto nº 43.943, de 27 de agosto de 2021, que autoriza a realização dos atos processuais por meio de videoconferência ou outro recurso tecnológico de transmissão de sons e imagens em tempo real, resolve:

Determinar a continuidade do Processo Administrativo Disciplinar nº 06/21, conforme solicitação da Comissão Processante por meio do Memorando nº 0011018458.



Documento assinado eletronicamente por **Tiani Regina de Borba, Controlador (a) Geral**, em 12/11/2021, às 09:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011021748** e o código CRC **23C6130A**.

## PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.CGM/SEGOV.CGM.UPA

### PORTARIA Nº 315/2021

A Controladora-Geral, no exercício de suas atribuições e, considerando o Decreto nº 43.943, de 27 de agosto de 2021, que autoriza a realização dos atos processuais por meio de videoconferência ou outro recurso tecnológico de transmissão de sons e imagens em tempo real, resolve:

Determinar a continuidade do Processo Administrativo Disciplinar nº 04/21,

conforme solicitação da Comissão Processante por meio do Memorando nº 0011006512.



Documento assinado eletronicamente por **Tiani Regina de Borba, Controlador (a) Geral**, em 12/11/2021, às 08:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011016299** e o código CRC **EFBFC106**.

## PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.CGM/SEGOV.CGM.UPA

### PORTARIA Nº 314/2021

A Controladora-Geral, no exercício de suas atribuições e, considerando o Decreto nº 43.943, de 27 de agosto de 2021, que autoriza a realização dos atos processuais por meio de videoconferência ou outro recurso tecnológico de transmissão de sons e imagens em tempo real, resolve:

Determinar a continuidade do Processo Administrativo Disciplinar nº 34/20, conforme solicitação da Comissão Processante por meio do Memorando nº 0011006384.



Documento assinado eletronicamente por **Tiani Regina de Borba, Controlador (a) Geral**, em 12/11/2021, às 08:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011016292** e o código CRC **3CAB843C**.

## PORTARIA SEI - SAMA.GAB/SAMA.UBE/SAMA.UBE.AAD

### PORTARIA SAMA Nº 114/2021

O Secretário de Agricultura e Meio Ambiente, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 43.879 de 24 de agosto de 2021 em conformidade com a Lei Municipal nº 495, de 16 de janeiro de 2018,

#### **RESOLVE:**

. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para compor a comissão de fiscalização, referente ao Termo de Credenciamento nº 434/2021 firmado entre o **MUNICÍPIO DE JOINVILLE – Fundo Municipal do Meio Ambiente - FMMA e a Clínica Veterinária Popular e Social Ltda** que tem por objeto o credenciamento de clínicas e/ou hospitais



veterinários para prestação de serviços de castração cirúrgica e microchipagem, em animais das espécies caninas e felinas, domiciliados, semidomiciliados e errantes, no município de Joinville.

Parágrafo Único - A Comissão de Acompanhamento e Fiscalização é composta pelos seguintes fiscais:

Dayane Mebs, matrícula 54.604 - Titular;

Ailton Rodrigues Da Silva, matrícula 47.992 - Titular;

Priscila Marchi Santos, matrícula 48.798 - Titular;

Fábio Silvério, matrícula 53.885 - Suplente;

Francieli Sperotto, matrícula 54.637 - Suplente.

Art. 2º - Aos fiscais do contrato, de acordo com suas atribuições profissionais, compete:

I – esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III – atestar a prestação do serviço, conforme as especificações do processo de contratação conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;

IV – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

V – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VI – manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada;

VII – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;

VIII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;

IX – propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

X – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

Art. 3º O servidor deverá ser previamente comunicado pela chefia imediata da indicação para exercer o encargo de fiscal de contrato, devendo ser capacitado e orientado para o exercício de suas funções.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Joao Jovita, Secretário (a)**, em 11/11/2021, às 16:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011012265** e o código CRC **F2F2193C**.

## PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.CGM/SEGOV.CGM.UPA

### PORTARIA Nº 313/2021

A Controladora-Geral, no exercício de suas atribuições e, considerando o Decreto nº 43.943, de 27 de agosto de 2021, que autoriza a realização dos atos processuais por meio de videoconferência ou outro recurso tecnológico de transmissão de sons e imagens em tempo real, resolve:

Determinar a continuidade do Processo de Sindicância Investigatória nº 08/20, conforme solicitação da Comissão Sindicante por meio do Memorando nº 0011006140.



Documento assinado eletronicamente por **Tiani Regina de Borba, Controlador (a) Geral**, em 12/11/2021, às 08:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011016290** e o código CRC **3BC3ACB1**.

## PORTARIA SEI - SAMA.GAB/SAMA.UBE/SAMA.UBE.AAD

### PORTARIA SAMA Nº 111/2021

O Secretário de Agricultura e Meio Ambiente, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 43.879 de 24 de agosto de 2021 em conformidade com a Lei Municipal nº 495, de 16 de janeiro de 2018,

**RESOLVE:**

. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para compor a comissão de fiscalização, referente ao Termo de Credenciamento nº 410/2021 firmado entre o **MUNICÍPIO DE JOINVILLE – Fundo Municipal do Meio Ambiente - FMMA e o Centro Veterinário Dr. Housepet Ltda** que tem por objeto o credenciamento de clínicas e/ou hospitais veterinários para prestação de serviços de procedimentos e exames veterinários em espécies caninas e felinas do município de Joinville.

Parágrafo Único - A Comissão de Acompanhamento e Fiscalização é composta pelos seguintes fiscais:

Dayane Mebs, matrícula 54.604 - Titular;

Ailton Rodrigues Da Silva, matrícula 47.992 - Titular;

Priscila Marchi Santos, matrícula 48.798 - Titular;

Fábio Silvério, matrícula n. 53.885 - Suplente;

Francieli Sperotto, matrícula 54.637 - Suplente.

Art. 2º - Aos fiscais do contrato, de acordo com suas atribuições profissionais, compete:

I – esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III – atestar a prestação do serviço, conforme as especificações do processo de contratação conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;

IV – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

V – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VI – manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada;

VII – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;

VIII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;

IX – propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

X – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

Art. 3º O servidor deverá ser previamente comunicado pela chefia imediata da indicação para exercer o encargo de fiscal de contrato, devendo ser capacitado e orientado para o exercício de suas funções.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Joao Jovita, Secretário (a)**, em 11/11/2021, às 16:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011011700** e o código CRC **B2A49857**.

## PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.CGM/SEGOV.CGM.UPA

### PORTARIA Nº 316/2021

A Controladora-Geral, no exercício de suas atribuições e, considerando o Decreto nº 43.943, de 27 de agosto de 2021, que autoriza a realização dos atos processuais por meio de videoconferência ou outro recurso tecnológico de transmissão de sons e imagens em tempo real, resolve:

Determinar a continuidade do **Processo de Sindicância Investigatória nº 05/20**, conforme solicitação da Comissão Sindicante por meio do Memorando nº 0011005938.



Documento assinado eletronicamente por **Tiani Regina de Borba, Controlador (a) Geral**, em 12/11/2021, às 09:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011018456** e o código CRC **E32F1B86**.

## PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

**PORTARIA Nº 947/2021 - SED.GAB****Nomeia servidores servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 211/2016, firmado entre o Município de Joinville e a empresa Suan Transportes Ltda. EPP.**

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 40.301, de 04 de janeiro de 2021 e em conformidade com a Lei Municipal nº 8.363, de 25 de janeiro de 2017, Lei Complementar nº 495, de 16 de janeiro de 2018, e de acordo com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações,

**RESOLVE,**

**Art. 1º** – Designar servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 211/2016, firmado entre o Município de Joinville e a empresa Suan Transportes Ltda. EPP, cujo objeto é o transporte de passageiros, com espectro autista, para o deslocamento de 37 crianças com necessidades especiais para a Associação de Amigos do Autista de Joinville (AMA).

Fiscal Requisitante:

Silvana Maria da Silva Ravache – Titular

Cleberson de Lima Mendes – Suplente

Fiscal Técnico:

Érika Satie Sato Lopes – Titular

Geise Cristine Caldeira Maier – Suplente

Fiscal Administrativo:

Alessandra Friedrichsen Kalckmann – Titular

Suzette Buogo Cano Oliveira – Suplente

**Art. 2º** - Aos fiscais do contrato compete:

I – esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III – atestar a prestação do serviço, conforme as especificações do processo de contratação conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;

IV – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

V – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VI – manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada;

VII – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;

VIII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;

IX – propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

X – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

**Art. 3º** – Revoga-se a Portaria n.º 225/2020 – SED.GAB, de 28/04/2020.

**Art. 4º** – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 10 de novembro de 2021.

**Diego Calegari Feldhaus**

**Secretário de Educação**



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 12/11/2021, às 14:11, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011006463** e o código CRC **BD148FF3**.

**PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.CGM/SEGOV.CGM.UPA**

**PORTARIA N° 302/2021**

A Controladora-Geral, no exercício de suas atribuições e, considerando o Decreto n° 43.943, de 27 de agosto de 2021, que autorizou a realização dos atos processuais por meio de videoconferência ou outro recurso tecnológico de transmissão de sons e imagens em tempo real, resolve:

Determinar a continuidade do **Processo Administrativo Disciplinar n° 44/20**, conforme solicitação da Comissão Processante por meio do Memorando n° 0011040502.



Documento assinado eletronicamente por **Tiani Regina de Borba, Controlador (a) Geral**, em 12/11/2021, às 15:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011040890** e o código CRC **ECC80AB6**.

## PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.CGM/SEGOV.CGM.UPA

### PORTARIA Nº 301/2021

A Controladora-Geral, no exercício de suas atribuições e, considerando o Decreto nº 43.943, de 27 de agosto de 2021, que autoriza a realização dos atos processuais por meio de videoconferência ou outro recurso tecnológico de transmissão de sons e imagens em tempo real, resolve:

Determinar a continuidade do Processo de Sindicância Investigatória nº 55/19, conforme solicitação da Comissão Sindicante por meio do Memorando nº 0011020543.



Documento assinado eletronicamente por **Tiani Regina de Borba, Controlador (a) Geral**, em 12/11/2021, às 15:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011021929** e o código CRC **B4025CFB**.

## PORTARIA SEI - SESPORTE.GAB/SESPORTE.UTE

### PORTARIA N.º 030/2021

O Secretário de Esportes, no exercício de suas atribuições, em atenção ao disposto no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, nos termos do Decreto n.º 28.094 de 02 de janeiro de 2017 e em conformidade com a Lei Municipal n.º 7.393, de 24 de janeiro de 2013.

Resolve:

**Art. 1º** - Designar servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Termo de Contrato n.º 337/2021 (SEI 0010184072), firmado entre o Município de Joinville -

Secretaria de Esportes e a empresa **Liga Joinvillense de Futebol** inscrita no CNPJ nº 84.716.588/0001-74, doravante denominada Contratada, que tem por objeto a **Contratação da Liga Joinvillense de Futebol – empresa especializada em arbitragem de competições de futebol amador no município de Joinville no ano de 2021.**

- a) Waldir Utzig - matrícula nº 28962;
- b) Ricardo Arruda Souza - matrícula nº 53524;
- c) Jean Rogers Kupicki - matrícula nº 33536;
- d) Carlos Huller - matrícula nº 36.137; e
- e) Joice Claudia Silva da Rosa - matrícula nº 39544.

**Art. 2º** - Aos Fiscais compete:

I – Conhecer, cumprir e fazer cumprir o disposto no Termo de Contrato n.º 337/2021, bem como, no Edital de Licitação e no Termo de Referência que lhe deram origem.

II - Proceder com todos os trâmites para realização das atividades relacionadas à fiscalização, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas ao cumprimento do contrato;

III - Notificar a CONTRATADA, por escrito, fixando prazo para a sua correção, por irregularidades encontradas em desconformidade com o Termo de Contrato e legislação aplicável, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

IV - Fornecer por escrito a CONTRATADA as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto da presente contratação;

V - Rejeitar materiais/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância ao Contrato, Termo de Referência e ao Instrumento Convocatório;

VI - Realizar o recebimento definitivo e dar os devidos encaminhamentos do documento fiscal;

VII - Atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação através de link específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço.

VII - Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

IX - Propor instauração de processo para apuração de responsabilidades, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais;

X – Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

XI - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do encerramento do prazo de execução do contrato.

XII - Manter cópia do termos do contrato, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada;



**Art. 3º** Para a certificação/conferência dos documentos fiscais dos contratos a que se referem o Art. 1.º desta Portaria, fica instituída Comissão de Recebimento composta pelos seguintes membros, sem prejuízo de ateste pelos próprios fiscais do Contrato.

I - Certificadores:

- a) Waldir Utzig - matrícula nº 28962;
- b) Ricardo Arruda Souza - matrícula nº 53524;
- c) Jean Rogers Kupicki - matrícula nº 33536;
- d) Carlos Huller - matrícula nº 36.137; e
- e) Joice Claudia Silva da Rosa - matrícula nº 39544.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville.



Documento assinado eletronicamente por **Andre Mendonca Furtado Mattos, Secretário (a)**, em 12/11/2021, às 16:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011049905** e o código CRC **19D56E74**.

#### **PORTARIA SEI - SGP.GAB/SGP.NAD**

#### **PORTARIA SEI Nº 3292/2021 - SGP.GAB/SGP.NAD**

A Secretária de Gestão de Pessoas, no exercício de suas atribuições,

**Resolve ,**

Art. 1º - Instituir a Comissão de Fiscalização do Contrato nº 335/2021, firmado entre a Secretaria de Gestão de Pessoas/Fundo Municipal de Saúde e a empresa Sagati Comércio de Equipamentos de Segurança Eireli, cujo objeto é a aquisição de Equipamentos de Proteção Individual – EPI's para servidores que atuam nas Subprefeituras Regionais, Secretaria de Infraestrutura Urbana, Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, Secretaria de Educação, Secretaria de Saúde, Hospital Municipal São José e Secretaria de Assistência Social.

Fiscais:

I - Ana Lúcia Alves Urbanski - Matrícula 25.795

II - Anderson de Pinho - Matrícula 47.569

III - Juliana da Silva Barreiros dos Passos - Matrícula 94.699

IV - Luiz Fernando Oliveira - Matrícula 50.330

V - Mariane Maria Braz - Matrícula 45.727

VI - Milena Alves - Matrícula: 42.795

Art. 2º - Aos fiscais do contrato compete:

I - esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II - fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III - atestar a prestação do serviço, conforme as especializações do processo de contratação conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;

IV - receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

V - verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VI - ter conhecimento do conteúdo dos termos do contrato e manter controle das notas fiscais recebidas e pagas.

VII - comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;

VIII - rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;

IX - propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

X - manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revoga-se a Portaria nº 2440/2021 - SGP.GAB/SGP.NAD.



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 12/11/2021, às 16:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011039426** e o código CRC **605C03DC**.

## **PORTARIA SEI - SGP.GAB/SGP.NAD**

### **PORTARIA Nº 3293/2021**

A Secretária de Gestão de Pessoas, no exercício de suas atribuições e normas da legislação vigente;

Resolve:

Art. 1º. Designar servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 334/2021, firmado entre o Município de Joinville - Secretaria de Gestão de Pessoas, Secretaria de Educação, Fundo Municipal de Saúde - FMS, Hospital Municipal São José - HMSJ e Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos de Joinville - IPREVILLE e a empresa Gidion Transporte e Turismo Ltda., cujo objeto é a contratação de empresa para fornecimento de vales transportes a serem fornecidos aos servidores da Prefeitura Municipal de Joinville, Hospital Municipal São José e Ipreville.

- I - Aline Beppler - matrícula 50.445
- II - Giovanna Paschoali Bertolotto - matrícula 46.240
- III - Fernanda Luiza Daniel Bonett Scholze - matrícula 79.599
- IV - Mariana Osair Moser - matrícula 83.188
- V - Mariane Maria Braz - matrícula 45.727

Art. 2º. Aos fiscais do contrato compete:

- I - esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;
- II - fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;
- III - atestar a prestação do serviço, conforme as especializações do processo de contratação conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;
- IV - receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;
- V - verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VI - ter conhecimento do conteúdo dos termos do contrato e manter controle das notas fiscais recebidas e pagas.

VII - comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;

VIII - rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;

IX - propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

X - manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revoga-se a Portaria 2414/2021.



Documento assinado eletronicamente por **Cynthia Friedrich, Secretário (a)**, em 12/11/2021, às 16:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011039830** e o código CRC **732764D7**.

## PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.CGM/SEGOV.CGM.UPA

### PORTARIA Nº 290/2021

A Controladora-Geral, no exercício de suas atribuições e, considerando o Decreto nº 43.943, de 27 de agosto de 2021, que autoriza a realização dos atos processuais por meio de videoconferência ou outro recurso tecnológico de transmissão de sons e imagens em tempo real, resolve:

Determinar a continuidade do **Processo Administrativo Disciplinar nº 80/16**, conforme solicitação da Comissão Processante por meio do Memorando nº 0011007499.



Documento assinado eletronicamente por **Tiani Regina de Borba, Controlador (a) Geral**, em 12/11/2021, às 09:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011009215** e o código CRC **5BE6A7BA**.

**PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.CGM/SEGOV.CGM.UPA****PORTARIA N° 311/2021**

A Controladora-Geral, no exercício de suas atribuições e, considerando o Decreto n° 43.943, de 27 de agosto de 2021, que autoriza a realização dos atos processuais por meio de videoconferência ou outro recurso tecnológico de transmissão de sons e imagens em tempo real, resolve:

Determinar a continuidade do Processo Administrativo Disciplinar n° 27/20, conforme solicitação da Comissão Processante por meio do Memorando n° 0011006273.



Documento assinado eletronicamente por **Tiani Regina de Borba, Controlador (a) Geral**, em 12/11/2021, às 08:24, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011016287** e o código CRC **943FB9C8**.

**PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.CGM/SEGOV.CGM.UPA****PORTARIA N° 297/2021**

A Controladora-Geral, no exercício de suas atribuições e, considerando o Decreto n° 43.943, de 27 de agosto de 2021, que autoriza a realização dos atos processuais por meio de videoconferência ou outro recurso tecnológico de transmissão de sons e imagens em tempo real, resolve:

Determinar a continuidade do Processo Administrativo Disciplinar n° 13/19, conforme solicitação da Comissão Processante por meio do Memorando n° 0010990229.



Documento assinado eletronicamente por **Tiani Regina de Borba, Controlador (a) Geral**, em 12/11/2021, às 09:18, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011005024** e o código CRC **99F16E9A**.

**PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.CGM/SEGOV.CGM.UPA****PORTARIA N° 296/2021**

A Controladora-Geral, no exercício de suas atribuições e, considerando o Decreto n° 43.943, de 27 de agosto de 2021, que autoriza a realização dos atos processuais por meio de videoconferência ou outro recurso tecnológico de transmissão de sons e imagens em tempo real,

resolve:

Determinar a continuidade do Processo Administrativo Disciplinar nº 36/20, conforme solicitação da Comissão Processante por meio do Memorando nº 0010987264.



Documento assinado eletronicamente por **Tiani Regina de Borba, Controlador (a) Geral**, em 12/11/2021, às 09:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011004859** e o código CRC **06559EAF**.

## PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.CGM/SEGOV.CGM.UPA

### PORTARIA Nº 295/2021

A Controladora-Geral, no exercício de suas atribuições e, considerando o Decreto nº 43.943, de 27 de agosto de 2021, que autoriza a realização dos atos processuais por meio de videoconferência ou outro recurso tecnológico de transmissão de sons e imagens em tempo real, resolve:

Determinar a continuidade do Processo Administrativo Disciplinar nº 70/19, conforme solicitação da Comissão Processante por meio do Memorando nº 0010987414.



Documento assinado eletronicamente por **Tiani Regina de Borba, Controlador (a) Geral**, em 12/11/2021, às 09:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011004707** e o código CRC **BD73AD3A**.

## PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.CGM/SEGOV.CGM.UPA

### PORTARIA Nº 289/2021

A Controladora-Geral, no exercício de suas atribuições e, considerando o Decreto nº 43.943, de 27 de agosto de 2021, que autoriza a realização dos atos processuais por meio de videoconferência ou outro recurso tecnológico de transmissão de sons e imagens em tempo real, resolve:

Determinar a continuidade do **Processo Administrativo Disciplinar nº 25/17**, conforme solicitação da Comissão Processante por meio do Memorando nº 0011001916.



Documento assinado eletronicamente por **Tiani Regina de Borba, Controlador (a) Geral**, em 12/11/2021, às 08:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011009231** e o código CRC **D57C987B**.

## PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.CGM/SEGOV.CGM.UPA

### PORTARIA Nº 282/2021

A Controladora-Geral, no exercício de suas atribuições e, considerando o Decreto nº 43.943, de 27 de agosto de 2021, que autoriza a realização dos atos processuais por meio de videoconferência ou outro recurso tecnológico de transmissão de sons e imagens em tempo real, resolve:

Determinar a continuidade do **Processo Administrativo Disciplinar nº 47/20**, conforme solicitação da Comissão Processante por meio do Memorando nº 0010986854.



Documento assinado eletronicamente por **Tiani Regina de Borba, Controlador (a) Geral**, em 12/11/2021, às 08:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010989375** e o código CRC **8B0F4F3E**.

## PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.CGM/SEGOV.CGM.UPA

### PORTARIA Nº 294/2021

A Controladora-Geral, no exercício de suas atribuições e, considerando o Decreto nº 43.943, de 27 de agosto de 2021, que autoriza a realização dos atos processuais por meio de videoconferência ou outro recurso tecnológico de transmissão de sons e imagens em tempo real, resolve:

Determinar a continuidade do Processo Administrativo Disciplinar nº 05/20, conforme solicitação da Comissão Processante por meio do Memorando nº 0010987159.



Documento assinado eletronicamente por **Tiani Regina de Borba, Controlador (a) Geral**, em 12/11/2021, às 08:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011004449** e o código CRC **2BA6CD38**.

---

## PORTARIA SEI - SAS.GAB/SAS.NAD

### PORTARIA Nº 225/2021

A Secretária de Assistência Social, no exercício de suas atribuições, em atenção ao disposto no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Designar servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Termo de Contrato n.º 404/2021, firmado entre o Município de Joinville – Secretaria de Assistência Social e a empresa Transporte e Turismo Santo Antônio Ltda., inscrita no C.N.P.J. nº 84.697.051/0001-04, doravante denominada Contratada, que tem por objeto a aquisição de vale-transporte urbano da empresa Transtusa - Transporte e Turismo Santo Antônio Ltda. para atender as necessidades dos usuários em situação de vulnerabilidade social, cadastrados na Secretaria de Assistência Social e em suas unidades, nos termos da Inexigibilidade de Licitação nº 343/2021.

#### Titulares:

Monica Salete Inthurn Marcomini - Matrícula 35819

Luciana Cabral – Matrícula - 24090

Vanessa Giovanella Fagundes - Matrícula 29418

#### Suplentes:

Danuza Labanca Rocha - Matrícula 44443

Sandro Minuzzo – Matrícula - 42699

Eric do Amaral Bradfield - Matrícula 36779

#### Art. 2º - Aos Fiscais compete:

I - Conhecer, cumprir e fazer cumprir o disposto no Termo de Contrato n.º 404/2021, bem como, no Edital de Licitação e no Termo de Referência que lhe deram origem;

II - Proceder com todos os trâmites para realização das atividades relacionadas à fiscalização, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas ao cumprimento do contrato;

III - Notificar a CONTRATADA, por escrito, fixando prazo para a sua correção, por irregularidades encontradas em desconformidade com o Termo de Contrato e legislação aplicável,



certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

IV - Fornecer por escrito a CONTRATADA as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto da presente contratação;

V - Rejeitar materiais/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância ao Contrato, Termo de Referência e ao Instrumento Convocatório;

VI - Realizar o recebimento definitivo e dar os devidos encaminhamentos do documento fiscal;

VII - Atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação através de link específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço;

VII - Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

IX - Propor instauração de processo para apuração de responsabilidades, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais;

X - Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato;

XI - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do encerramento do prazo de execução do contrato;

XII - Manter cópia do termo do contrato, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada.

**Art. 3º** - Para a certificação/conferência dos documentos fiscais dos contratos a que se referem o Art. 1.º desta Portaria, fica instituída Comissão de Recebimento composta pelos seguintes membros, sem prejuízo de ateste pelos próprios fiscais do Contrato.

I – Certificadores:

**Titulares:**

Monica Salete Inthurn Marcomini - Matrícula 35819

Luciana Cabral – Matrícula - 24090

Vanessa Giovanella Fagundes - Matrícula 29418

**Suplentes:**

Danuza Labanca Rocha - Matrícula 44443

Sandro Minuzzo – Matrícula - 42699

Eric do Amaral Bradfield - Matrícula 36779

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville.



Documento assinado eletronicamente por **Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, Secretário (a)**, em 11/11/2021, às 23:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011031860** e o código CRC **B80D93C7**.

## EDITAL SEI Nº 0011028670/2021 - SECULT.NGP

Joinville, 11 de novembro de 2021.

### PROCESSO DE HABILITAÇÃO PARA AMPLIAÇÃO DE CARGA HORÁRIA DOS PROFESSORES DA SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

O Secretário de Cultura e Turismo e a Secretária de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições, tornam público que ficam abertas as inscrições para o processo de habilitação para Ampliação de Carga Horária dos professores, de acordo com a Lei Complementar nº 152/2003, Decreto nº 33.045, de 13 de novembro de 2018, bem como as normas estabelecidas neste presente Edital.

#### 1. DAS INSCRIÇÕES

1.1. As inscrições estarão abertas de 16 de novembro de 2021 a 24 de novembro de 2021, impreterivelmente.

1.2. A inscrição deverá ser realizada diretamente na sua unidade de trabalho, os responsáveis deverão enviar ao Núcleo de Gestão de Pessoas da Secretaria de Cultura e Turismo (SECULT.NGP), os requerimentos assinados até dia 24 de novembro de 2021, às 14:00 horas, impreterivelmente, sito a Av. José Vieira, 315, nesta cidade. Utilizar modelo 0010925120.

1.3. Para dar início ao processo, o servidor deverá inserir documento do tipo Informação (modelo 0010924477), através do processo SEI individual de "Gestão de Pessoas - Horário de Expediente - Definição". O documento deve ter assinatura do servidor e da chefia imediata. Após concluída documentação o processo deve ser enviado ao Núcleo de Gestão de

Pessoas da Secretaria de Cultura e Turismo (SECULT.NGP).

1.4. O Núcleo de Gestão de Pessoas divulgará as homologações no processo SEI nº 19.0.162650-1.

1.5. Fica assegurado também ao professor em estágio probatório participar do processo de habilitação para fins de ampliação da carga horária, conforme Artigo 5º da Lei Complementar 441/2015, observadas as demais condições exigidas a todos candidatos.

## **2. DOS CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO**

2.1 Para computação dos pontos da prova de títulos, serão atribuídos os seguintes critérios de pontuação:

I - nível magistério (ensino médio) – 10 pontos

II - nível superior – 20 pontos

III - nível pós-graduação – 30 pontos

IV - nível mestrado – 40 pontos

V - nível doutorado – 50 pontos

2.2 Para cada nível, serão considerados subníveis da seguinte forma: a cada 40 (quarenta) horas de curso será atribuído 1 (um) ponto, limitando-se ao máximo de 320 (trezentas e vinte) horas de curso, para cada nível.

2.3. Serão considerados somente os títulos já acessados até 31 de outubro de 2021.

## **3. DA HABILITAÇÃO PARA AMPLIAÇÃO DA CARGA HORÁRIA**

3.1. Será autuado pelo Núcleo de Gestão de Pessoas através do processo SEI do tipo "Gestão de Pessoas - Horário de Expediente - Definição" para cada servidor inscrito para o processo de Habilitação para Ampliação da Carga Horária.

3.2. A data e horário dos exames, junto à Unidade de Saúde do Servidor, será divulgado no processo SEI de que trata o item 3.1, cabendo exclusivamente ao servidor acompanhar.

3.3. O exame médico é de caráter eliminatório.

3.4. O não comparecimento acarretará na desclassificação do candidato,

lembrando também que, o mesmo deverá se apresentar munido de documento original de identidade.

#### 4. DA CLASSIFICAÇÃO

4.1. Os candidatos habilitados, obedecida à ordem de classificação, ficam desde já convocados a comparecerem ao Processo de Escolha de Vagas.

4.2 A escolha se dará por unidade que necessitar de ampliação da jornada, e na ausência de habilitados na própria unidade, a possibilidade de ampliação da jornada será aberta aos demais habilitados, obedecendo como critério de desempate a classificação estabelecida no art. 7º, do Decreto nº 33.045, de 13 de novembro de 2018, sendo homologada por Portaria emitida pela Secretaria de Gestão de Pessoas.

#### 5. DOS RECURSOS

5.1. Os recursos para impugnação do resultado do processo de habilitação serão interpostos no processo SEI atribuído ao servidor e encaminhado para o Núcleo de Gestão de Pessoas da Secretaria de Cultura e Turismo (SECULT.NGP), no prazo de 5 dias, contados da divulgação do resultado.

#### 6. DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 Os efeitos legais da ampliação de carga horária terão vigência a partir do primeiro dia das atividades do ano letivo de 2022.

6.2 A inscrição do candidato importará no conhecimento das presentes instruções e na aceitação das normas estabelecidas por este Edital.

6.3 Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria de Cultura e Turismo e Secretaria de Gestão de Pessoas.



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 12/11/2021, às 09:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth, Secretário (a)**, em 12/11/2021, às 15:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011028670** e o código CRC **96E20135**.

## EXTRATO SEI N° 0011013454/2021 - SAP.USU.ACO

Joinville, 10 de novembro de 2021.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 2º Apostilamento ao Termo de Contrato n° **563/2019** – celebrado(a) entre o **Município de Joinville - Secretaria de Planejamento Urbano e Desenvolvimento Sustentável**, representada pelo Sr. Marcel Virmond Vieira, e a empresa contratada **Sociedade Harmonia Lyra - inscrita no CNPJ n° 84.713.189/0001-50**, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Álvaro Cauduru de Oliveira, que versa sobre a **locação de imóvel para ser utilizado pela Secretaria de Planejamento Urbano e Desenvolvimento Sustentável – SEPUD - na forma da Dispensa de Licitação n° 348/2019**. O Município apostila o contrato **reajustando-o** pelo índice “IPCA”, referente ao período acumulado de outubro/2020 à setembro/2021, em 10,25% (dez inteiros e vinte e cinco centésimos por cento). I. Alterando assim, o valor mensal do aluguel de R\$ 15.471,00 (quinze mil quatrocentos e setenta e um reais) para R\$ 17.056,78 (dezesete mil cinquenta e seis reais e setenta e oito centavos). II. Justifica-se tal reajuste, por solicitação e anuência da Secretaria de Planejamento Urbano e Desenvolvimento Sustentável através dos memorando n° 0010351803 - SEPUD.UPG, sendo ainda previsto no contrato na Cláusula Quarta "4.6" e Segundo Termo Aditivo - O valor do contrato poderá ser reajustado após 12 (doze) meses, contados da data de assinatura deste instrumento, pelo índice IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, ou outro que venha a substituí-lo, na forma do art. 40, inciso XI, da Lei n° 8.666/93." III. Os efeitos do presente termo aplicam-se a partir de 23 de outubro de 2021, conforme Informação SEI n° 0010938362.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 12/11/2021, às 13:30, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 12/11/2021, às 13:54, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011013454** e o código CRC **5E47E7B4**.

**EXTRATO SEI Nº 0011032937/2021 - SECULT.UCP**

Joinville, 11 de novembro de 2021.

O Município de Joinville através da Gerência de Captação, Projetos e Fomento da secretaria de Cultura e Turismo leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Errata ao Termo de Contrato Nº 045/2021, que tem por objeto a execução do projeto "**Concerto - Sinos, Vozes e Metais - Cantores e Orquestra de Sopros**" de acordo com o Projeto Cultural classificado no **EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 003/SECULT/2021 - PRÊMIO - COMPRA DE ESPETÁCULOS PARA O NATAL, celebrado entre** a Secretaria de Cultura e Turismo, na pessoa de seu Secretário Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth e **DANIEL FAGUNDES DE OLIVEIRA**, cujo termo foi assinado em 04/11/2021. **1) Onde se Lê no documento SEI 0010826660** Termo de Contrato que celebram Secretaria de Cultura e Turismo de Joinville e **DANIEL FAGUNDES DE OLIVEIRA** em acordo com a Lei Federal nº 14.017/2020 e Decreto nº 39.557, de 02 de outubro de 2020 e alterado pelo Decreto 10.751 de 22 de julho de 2021. O Município de Joinville, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Hermann August Lepper, nº 10 — Centro, através da Secretaria de Cultura e Turismo, na pessoa de seu Secretário Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth, doravante denominado SECULT, e a(o) **DANIEL FAGUNDES DE OLIVEIRA**, domiciliado na Rua Carlos Emilio Alexandre Schwartz, 294, bairro Itinga, em Joinville-SC, inscrito no CNPJ sob o nº . 25.279.077/0001-73 , doravante denominada PROPONENTE, neste ato representado pelo Sr(a) Daniel Fagundes de Oliveira, inscrito no CPF sob nº 025.902.299-33, celebram o presente Termo de Contrato, mediante as cláusulas seguintes: [...] **LEIA-SE:** Termo de Contrato que celebram Secretaria de Cultura e Turismo de Joinville e **DANIEL FAGUNDES DE OLIVEIRA 02590229933** em acordo com a Lei Federal nº 14.017/2020 e Decreto nº 39.557, de 02 de outubro de 2020 e alterado pelo Decreto 10.751 de 22 de julho de 2021. O Município de Joinville, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Hermann August Lepper, nº 10 — Centro, através da Secretaria de Cultura e Turismo, na pessoa de seu Secretário Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth, doravante denominado SECULT, e a(o) **DANIEL FAGUNDES DE OLIVEIRA 02590229933**, domiciliado na Rua Carlos Emilio Alexandre Schwartz, 294, bairro Itinga, em Joinville-SC, inscrito no CNPJ sob o nº . 25.279.077/0001-73 , doravante denominada PROPONENTE, neste ato representado pelo Sr(a) Daniel Fagundes de Oliveira, inscrito no CPF sob nº 025.902.299-33, celebram o presente Termo de Contrato, mediante as cláusulas seguintes: [...] 2) A presente errata complementa o contrato firmado em 04/11/2021 e ratifica todas as cláusulas que não foram modificadas.



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth, Secretário (a)**, em 12/11/2021, às 16:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011032937** e o código CRC **AE390614**.

### EXTRATO SEI Nº 0011040374/2021 - SECULT.UCP

Joinville, 12 de novembro de 2021.

O Município de Joinville através da Unidade de Captação, Projetos e Fomentos da Secretaria de Cultura e Turismo leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº **052/2021**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Cultura e Turismo**, representado pelo Sr. Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth e o Sr(a). **KEILA DE OLIVEIRA SOUZA 02872299980**, que versa sobre a execução do projeto “**O Natal encantado em Joinville**” de acordo com o Projeto Cultural, classificado no **EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 003/SECULT/2021**, assinado em 11/11/2021, com a vigência de 05 meses, nos valores previstos no Edital.



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth, Secretário (a)**, em 12/11/2021, às 16:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011040374** e o código CRC **9DA2E3F2**.

### EXTRATO SEI Nº 0010976166/2021 - SAP.USU.ACO

Joinville, 08 de novembro de 2021.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Apostilamento ao Termo de Contrato nº **242/2021** – celebrado(a) entre o **Município de Joinville - Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente/Fundo Municipal de Meio Ambiente**, representada pelo Sr. Fabio Joao Jovita, e a empresa contratada **Pejota Pet Saúde Animal Ltda - inscrita no CNPJ nº 19.933.130/0001-05**, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Fernando Amaral Pecoraro, Sr. Gabriel Sanchez Pecoraro e pela Sra Cilene de Almeida Ribeiro Reis, neste ato representada pela Sra.Cilene de Almeida Ribeiro Reis, que versa sobre a **aquisição de alimentos para os animais tutelados pela Unidade de Bem Estar e Proteção Animal da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente - na forma do Pregão Eletrônico nº 176/2020**. O Município apostila o contrato **incluindo** a seguinte dotação orçamentária do Fundo Municipal de Meio Ambiente nº **898/2021** - 20.44001.18.541.11.2.2333.0.339000 - Fonte 606 - Superávit de Recurso Próprio Indiretas. Justifica-se para fins de adequação orçamentária. Em conformidade com o Memorando nº 0010889185 - SAMA.UBE.AAD.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 12/11/2021, às 13:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 12/11/2021, às 13:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010976166** e o código CRC **575C0259**.

### EXTRATO SEI Nº 0011039884/2021 - SECULT.UCP

Joinville, 12 de novembro de 2021.

O Município de Joinville através da Gerência de Captação, Projetos e Fomento da secretaria de Cultura e Turismo leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Errata ao Termo de Contrato Nº 068/2021, que tem por objeto a execução do projeto **"INICIAÇÃO AO TEATRO"** de acordo com o Projeto Cultural classificado no **EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 002/SECULT/2021 - PRÊMIO - AÇÕES CULTURAIS**, celebrado entre a Secretaria de Cultura e Turismo, na pessoa de seu Secretário Guilherme Augusto



Heinemann Gassenferth e **ADILSON SCHREIBER JUNIOR**, cujo termo foi assinado em 25/10/2021. **1) Onde se Lê no documento SEI 0010847411 TERMO DE CONTRATO Nº 068/2021 [...] LEIA-SE: TERMO DE CONTRATO Nº 128/2021 [...]** 2) A presente errata complementa o contrato firmado em 25/10/2021 e ratifica todas as cláusulas que não foram modificadas.



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth, Secretário (a)**, em 12/11/2021, às 16:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011039884** e o código CRC **8FD08E21**.

#### EXTRATO SEI Nº 0011030719/2021 - SECULT.UCP

Joinville, 11 de novembro de 2021.

O Município de Joinville através da Unidade de Captação, Projetos e Fomentos da Secretaria de Cultura e Turismo leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº **029/2021**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Cultura e Turismo**, representado pelo Sr. Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth e o **Sr(a). VALMIR NEITSCH** que versa sobre a execução do projeto “**Natal Poético**” de acordo com o Projeto Cultural, classificado no **EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 003/SECULT/2021**, assinado em 12/11/2021, com a vigência de 05 meses, nos valores previstos no Edital.



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth, Secretário (a)**, em 12/11/2021, às 16:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011030719** e o código CRC **BB3E5ECE**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0010995995/2021 - SAP.USU.ACO

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **310/2021**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus, e a empresa contratada **A.R. Materiais de Construção Eireli - inscrita no CNPJ nº 81.767.667/0001-16**, que versa sobre a **aquisição de materiais de construção (telhas e cumeeiras) destinados às manutenções prediais efetuadas nas unidades administradas pela Secretaria de Educação de Joinville - na forma do Pregão Eletrônico nº 295/2020**, assinada em **09/11/2021**, no valor de R\$ 28.262,50 (vinte e oito mil duzentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 12/11/2021, às 13:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 12/11/2021, às 13:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010995995** e o código CRC **EB5DE8B1**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0010980358/2021 - SAP.USU.ACO

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **296/2021**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus, e a empresa contratada **Fabio G. da Silva Comercial - inscrita no CNPJ nº 11.211.419/0001-09**, que versa sobre a **aquisição de utensílios diversos para atender as cozinhas das unidades escolares - na forma do Pregão Eletrônico nº 221/2021**, assinada em **08/11/2021**, no valor de R\$ 299.710,00 (duzentos e noventa e nove mil setecentos e dez reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 12/11/2021, às 13:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 12/11/2021, às 13:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010980358** e o código CRC **742889AC**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0010985239/2021 - SAP.USU.ACO

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **307/2021**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus, e a empresa contratada **A. R. Materiais de Construção Eireli - inscrita no CNPJ nº 81.767.667/0001-16**, que versa sobre a **aquisição de aço para construção, destinados às manutenções prediais efetuadas nas unidades administradas pela Secretaria de Educação de Joinville - na forma do Pregão Eletrônico nº 311/2020**, assinada em **08/11/2021**, no valor de R\$ 23.815,00 (vinte e três mil oitocentos e quinze reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 12/11/2021, às 13:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 12/11/2021, às 13:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010985239** e o código CRC **370C9740**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0010985506/2021 - SAP.USU.ACO

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **309/2021**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus, e a empresa contratada **AVIZ Comércio de Material de Construção Ltda - inscrita no CNPJ nº 85.359.073/0001-27**, que versa sobre a **aquisição de materiais de construção (telhas e cumeeiras) destinados às manutenções prediais efetuadas nas unidades administradas pela Secretaria de Educação de Joinville - na forma do Pregão Eletrônico nº 295/2020**, assinada em **08/11/2021**, no valor de R\$ 56.587,80 (cinquenta e seis mil

quinhentos e oitenta e sete reais e oitenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 12/11/2021, às 13:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 12/11/2021, às 13:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010985506** e o código CRC **F313A389**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0010985287/2021 - SAP.USU.ACO

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **308/2021**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus, e a empresa contratada **A. R. Materiais de Construção Eireli - inscrita no CNPJ nº 81.767.667/0001-16**, que versa sobre a **aquisição de aço para construção, destinados às manutenções prediais efetuadas nas unidades administradas pela Secretaria de Educação de Joinville - na forma do Pregão Eletrônico nº 311/2020**, assinada em **08/11/2021**, no valor de R\$ 21.406,25 (vinte e um mil quatrocentos e seis reais e vinte e cinco centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 12/11/2021, às 13:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 12/11/2021, às 13:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010985287** e o código CRC **ED25F01A**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0011033265/2021 - SEGOV.UAD

Número: 675/2021

**Empenho:** 614/2021

**Ata de Registro de Preços:** 13/2021

**Detentora:** JULIANO MEINSCHIN EIRELI

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA A CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE (Item 14 – 200 unidades de caneta esferográfica azul)

**Data:** 11/11/2021

**Valor da autorização:** R\$ 90,00 (noventa reais)

### **MAURÍCIO FERNANDO PEIXER**

Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville

**O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto N° 22.752 de 11 de julho de 2014.**



Documento assinado eletronicamente por **Maurício Fernando Peixer, Usuário Externo**, em 12/11/2021, às 17:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011033265** e o código CRC **409C90B8**.

### **EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0011003987/2021 - SAP.USU.ACO**

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **304/2021**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus, e a empresa contratada **A.R. Materiais de Construção Ltda - inscrita no CNPJ n° 81.767.667/0001-16**, que versa sobre a **aquisição de tintas e outros materiais de pintura destinados as manutenções prediais efetuadas nas unidades administradas pela Secretaria de Educação - na forma do Pregão Eletrônico n° 300/2020**, assinada em **10/11/2021**, no valor de R\$ 15.404,00 (quinze mil quatrocentos e quatro reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 12/11/2021, às 13:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 12/11/2021, às 13:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011003987** e o código CRC **3FDD23B1**.

## EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0011042869/2021 - SEGOV.UAD

**Número:** 640/2021

**Empenho:** 603/2021

**Ata de Registro de Preços:** 15/2021

**Detentora:** A.V. COMÉRCIO ATACADISTA EIRELI

**Objeto:** FORNECIMENTO DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL E DISPENSERS, SOB DEMANDA, PARA A CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE. (Fornecimento de: LOTE/ITEM 03/03 – Papel toalha interfolhado c/ duas ou três dobras e LOTE/ITEM 07/07 – Sabonete espuma.)

**Data:** 11/11/2021

**Valor da autorização:** R\$ 1.755,80 (mil, setecentos e cinquenta e cinco reais e oitenta centavos)

### MAURÍCIO FERNANDO PEIXER

Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville

**O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.**



Documento assinado eletronicamente por **Maurício Fernando Peixer, Usuário Externo**, em 12/11/2021, às 17:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011042869** e o código CRC **FEE19680**.

## EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0011033290/2021 -

## SEGOV.UAD

**Número:** 674/2021

**Empenho:** 612/2021

**Ata de Registro de Preços:** 11/2021

**Detentora:** JVO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA A CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE (Item 7 – 30 unidades de borracha termoplástica com capa plástica; Item 57 – 24 unidades de marcador azul para quadro branco; Item 87 – 200 unidades de pilhas AA alcalinas; Item 88 – 200 unidades de pilhas AAA alcalinas)

**Data:** 11/11/2021

**Valor da autorização:** R\$ 2.189,00 (dois mil, cento e oitenta e nove reais)

**MAURÍCIO FERNANDO PEIXER**

Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville

**O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto N° 22.752 de 11 de julho de 2014.**



Documento assinado eletronicamente por **Maurício Fernando Peixer, Usuário Externo**, em 12/11/2021, às 17:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011033290** e o código CRC **3283190E**.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0011013208/2021 - SAP.USU.ACO**

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **312/2021**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus, e a empresa contratada **Aviz Comércio de Material de Construção Ltda - inscrita no CNPJ nº 85.359.073/0001-27**, que versa sobre a **aquisição de aço para construção, destinados às manutenções prediais efetuadas nas unidades administradas pela Secretaria de Educação de Joinville - na forma do Pregão Eletrônico nº 311/2020**, assinada em **10/11/2021**, no valor de R\$ 22.347,50 (vinte e dois mil trezentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 12/11/2021, às 13:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 12/11/2021, às 13:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011013208** e o código CRC **1A6D7010**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0010979941/2021 - SAP.USU.ACO

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **301/2021**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus, e a empresa contratada **VIA RN Tintas Indústria e Comércio Eireli - inscrita no CNPJ nº 05.197.303/0001-60**, que versa sobre a **aquisição de tintas e outros materiais de pintura destinados as manutenções prediais efetuadas nas unidades administradas pela Secretaria de Educação - na forma do Pregão Eletrônico nº 300/2020**, assinada em **08/11/2021**, no valor de R\$ 15.330,00 (quinze mil trezentos e trinta reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 12/11/2021, às 13:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 12/11/2021, às 13:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010979941** e o código CRC **6BB4ACF2**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0011033225/2021 - SEGOV.UAD

**Número:** 658/2021

**Empenho:** 608/2021



**Ata de Registro de Preços:** 05/2021

**Detentora:** NOEMI PADARIA E CONFEITARIA LTDA. ME

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE *COFFEE BREAK* PARA OS PROGRAMAS DA ESCOLA DO LEGISLATIVO DA CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE (*Coffee break* para o Programa Prêmio Jovem Autor da Escola do Legislativo, data: 12/11/2021)

**Data:** 09/11/2021

**Valor da autorização:** R\$ 101,30 (cento e um reais e trinta centavos)

**MAURÍCIO FERNANDO PEIXER**

Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville

**O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto N° 22.752 de 11 de julho de 2014.**



Documento assinado eletronicamente por **Maurício Fernando Peixer, Usuário Externo**, em 12/11/2021, às 17:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011033225** e o código CRC **BA4521A2**.

### **EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0011013288/2021 - SAP.USU.ACO**

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **313/2021**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus, e a empresa contratada **Aviz Comércio de Material de Construção Ltda - inscrita no CNPJ nº 85.359.073/0001-27**, que versa sobre a **aquisição de aço para construção, destinados às manutenções prediais efetuadas nas unidades administradas pela Secretaria de Educação de Joinville - na forma do Pregão Eletrônico nº 311/2020**, assinada em **10/11/2021**, no valor de R\$ 25.064,00 (vinte e cinco mil sessenta e quatro reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 12/11/2021, às 13:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 12/11/2021, às 13:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011013288** e o código CRC **3D4008A7**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0010997760/2021 - SAP.USU.ACO

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **302/2021**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus, e a empresa contratada **AAAB Comércio de Alimentos Ltda - inscrita no CNPJ nº 20.603.864/0001-05**, que versa sobre a **aquisição de água mineral natural sem gás e galões de água mineral para as unidades administradas pela Secretaria de Educação- na forma do Pregão Eletrônico nº 312/2021**, assinada em **09/11/2021**, no valor de R\$ 1.007,00 (um mil sete reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 12/11/2021, às 13:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 12/11/2021, às 13:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010997760** e o código CRC **9E278EAD**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0010997431/2021 - SAP.USU.ACO

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **311/2021**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus, e a empresa contratada **Apoio Materiais de Construção Ltda - inscrita no CNPJ nº 80.734.288/0001-67**, que versa sobre a **aquisição de materiais de construção (telhas e cumeeiras) destinados às manutenções prediais efetuadas nas unidades administradas pela Secretaria de Educação de Joinville- na forma do Pregão Eletrônico nº 295/2020**, assinada em **09/11/2021**, no valor de R\$ 23.979,75 (vinte e três mil

novecentos e setenta e nove reais e setenta e cinco centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 12/11/2021, às 13:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 12/11/2021, às 13:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010997431** e o código CRC **1AF232DE**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0010995683/2021 - SAP.USU.ACO

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **305/2021**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus e a empresa contratada **Aviz Comércio de Material de Construção Ltda - inscrita no CNPJ nº 85.359.073/0001-27**, que versa sobre a **aquisição de tintas e outros materiais de pintura destinados as manutenções prediais efetuadas nas unidades administradas pela Secretaria de Educação - na forma do Pregão Eletrônico nº 300/2020**, assinada em **09/11/2021**, no valor de R\$ 125.075,90 (cento e vinte e cinco mil, setenta e cinco reais e noventa centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 12/11/2021, às 13:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 12/11/2021, às 13:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010995683** e o código CRC **7C07DA09**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0011004259/2021 - SAP.USU.ACO

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e

Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° 297/2021, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus, e a empresa contratada **Fenix Brasil - Compra, Venda, Importação e Exportação Eireli - inscrita no CNPJ n° 08.608.621/0001-64**, que versa sobre a **aquisição de utensílios diversos para atender as cozinhas das unidades escolares - na forma do Pregão Eletrônico n° 220/2021**, assinada em **10/11/2021**, no valor de R\$ 19.680,00 (dezenove mil seiscentos e oitenta reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 12/11/2021, às 13:30, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 12/11/2021, às 13:54, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011004259** e o código CRC **74425FF1**.

## EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0011048530/2021 - SEGOV.UAD

**Número:** 676/2021.

**Empenho:** 614/2021.

**Ata de Registro de Preços:** 02/2021.

**Detentora:** LAIS ROCHA ZIMMER 09725542975.

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS PARA A CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE (Item 4 - Confecção de 04 placas de identificação, em PVC, espessura 3mm, tamanho 25 x 10 cm; Item 5 - Confecção de 22 placas de identificação, em PVC, espessura 3mm, tamanho 30 x 12 cm; Item 6 - Confecção de 2,76m<sup>2</sup> total de 15 placas de identificação em PVC, espessura 3mm, em tamanhos diversos e artes variadas.).

**Data:** 11/11/2021.

**Valor da autorização:** R\$ 560,04 (quinhentos e sessenta reais e quatro centavos).

**MAURÍCIO FERNANDO PEIXER**

Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville

**O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI**

07/2014, instituída pelo Decreto N° 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Maurício Fernando Peixer, Usuário Externo**, em 12/11/2021, às 17:32, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011048530** e o código CRC **9F7E85B7**.

## EXTRATO DE CONTRATOS SEI N° 0010986083/2021 - SAP.USU.ACO

Joinville, 09 de novembro de 2021.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato n° **405/2021**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Assistência Social/Fundo Municipal de Assistência Social**, representada pela Sra. Fabiana Ramos da Cruz Cardozo e a empresa **A.V. Comércio Atacadista Eireli - inscrita no CNPJ n° 16.858.182/0001-76**, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Eduardo Morikawa Alves, neste ato representada pelo Sr. Eduardo Morikawa Alves, que versa sobre a **aquisição de cestas básicas contendo gêneros alimentícios não perecíveis e cestas de higiene e limpeza, para distribuição as pessoas atendidas pelos Programas, Projetos e Serviços da SAS - Secretaria de Assistência Social, que são consideradas em situação de vulnerabilidade social e situações emergenciais - na forma do Pregão Eletrônico n° 069/2021**, assinado em **08/11/2021**, com a vigência até 31 de dezembro de 2021, no valor de R\$ 33.874,20 (trinta e três mil oitocentos e setenta e quatro reais e vinte centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 12/11/2021, às 13:30, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 12/11/2021, às 13:54, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010986083** e o código CRC **CCE5EF80**.

**EXTRATO DE CONTRATOS SEI N° 0010985822/2021 - SAP.USU.ACO**

Joinville, 09 de novembro de 2021.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato n° 439/2021, celebrado entre o **Município de Joinville - Fundo Municipal de Meio Ambiente - FMMA**, representado pelo Sr. Fábio João Jovita e a empresa **Clínica Veterinária Salete Ltda**, inscrita no CNPJ n° 00.192.832/0001-57, cujo quadro societário é formado por Maria Salete Borges Perin, Camila Fernanda Perin Link e Felipe Gustavo Perin, neste ato representada pela Sra. Maria Salete Borges Perin, que versa sobre o credenciamento de clínicas e/ou hospitais veterinários para prestação de serviços de castração cirúrgica e microchipagem, em animais das espécies caninas e felinas, domiciliados, semidomiciliados e errantes, no município de Joinville - na forma do Credenciamento n° 354/2021, assinado em 09/11/2021, com a vigência de 12 (doze) meses.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 12/11/2021, às 13:30, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 12/11/2021, às 13:54, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010985822** e o código CRC **92CF3052**.

**EXTRATO DE CONTRATOS SEI N° 0010993483/2021 - SAP.USU.ACO**

Joinville, 09 de novembro de 2021.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato n° 401/2021, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Assistência Social/Fundo Municipal de Assistência Social**, representada pela Sra. Fabiana Ramos da Cruz Cardozo e a empresa **Brásidas Eireli - inscrita no CNPJ n° 20.483.193/0001-96**, cujo quadro societário é

formado pelo Sr. Maurício Lisboa Koch, neste ato representada pelo Sr. Maurício Lisboa Koch, que versa sobre a **aquisição de escadas para atender as necessidades das unidades da Secretaria de Assistência Social de Joinville - na forma do Pregão Eletrônico nº 176/2021**, assinado em **09/11/2021**, com a vigência até 31 de dezembro de 2021, no valor de R\$ 2.077,00 (dois mil setenta e sete reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 12/11/2021, às 13:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 12/11/2021, às 13:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010993483** e o código CRC **B18E88DC**.

## EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0011003398/2021 - SAP.USU.ACO

Joinville, 10 de novembro de 2021.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº **440/2021**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente/Fundo Municipal de Meio Ambiente**, representada pelo Sr. Fábio João Jovita e a empresa **Construtora Azulmax Ltda - inscrita no CNPJ nº 26.322.885/0001-39**, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Celso dos Santos Cordeiro, neste ato representada pelo Sr. Celso dos Santos Cordeiro, que versa sobre a **contratação de serviços para construção de Carneiras Mortuárias no Cemitério Municipal Rio Bonito - na forma da Concorrência nº 144/2021**, assinado em **10/11/2021**, com a vigência até 31 de dezembro de 2021, no valor de R\$ 227.548,00 (Duzentos e vinte e sete mil e quinhentos e quarenta e oito reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 12/11/2021, às 13:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 12/11/2021, às 13:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011003398** e o código CRC **0831783B**.

## EXTRATO DE CONTRATOS SEI N° 0011030540/2021 - SAP.USU.ACO

Joinville, 11 de novembro de 2021.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato n° **438/2021**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Esportes**, representada pelo Sr. Andre Mendonça Furtado Mattos e a empresa **Mãos Peruanas Restaurante, Lanchonete e Eventos Eireli - inscrita no CNPJ n° 15.340.396/0001-93**, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Aureo Lolin Gonzales Perez, neste ato representada pelo proprietário Sr. Aureo Lolin Gonzales Perez, que versa sobre a **contratação de empresa especializada para fornecimento de coffee break e kit lanche aos participantes dos eventos organizados pela Secretaria de Esportes (SESPORTE), dentro do Município de Joinville - na forma do Pregão Eletrônico n° 155/2021**, assinado em **11/11/2021**, com a vigência até 31 de dezembro de 2021, no valor de R\$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 12/11/2021, às 13:30, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 12/11/2021, às 13:54, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011030540** e o código CRC **6C76C7C3**.

## EXTRATO DE CONTRATOS SEI N° 0010997672/2021 - SAP.USU.ACO



Joinville, 09 de novembro de 2021.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº **400/2021**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Cultura e Turismo**, representada pelo Sr. Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth e a empresa **Brásidas Eireli - inscrita no CNPJ nº 20.483.193/0001-96**, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Maurício Lisboa Koch, neste ato representada pelo Sr. Maurício Lisboa Koch, que versa sobre a **aquisição de torneira bóia, para caixa d'água de alta vazão e motobomba submersível para uso no Centreventos Cau Hansen - na forma do Pregão Eletrônico nº 176/2021**, assinado em **09/11/2021**, com a vigência até 31 de dezembro de 2021, no valor de R\$ 5.202,00 (cinco mil duzentos e dois reais)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 12/11/2021, às 13:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 12/11/2021, às 13:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010997672** e o código CRC **9428B661**.

## EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0010855267/2021 - SAP.USU.ACO

Joinville, 25 de outubro de 2021.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº **423/2021**, celebrado entre o **Município de Joinville - Procuradoria Geral do Município**, representada pela Sra. Christiane Schramm Guisso e a empresa **Zênite Informação e Consultoria S.A - inscrita no CNPJ nº 86.781.069/0001-15**, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Renato Geraldo Mendes, Sra. Sinara Rossetti Mendes, Sra. Anadricea Vicente Vieira de Almeida, Sra. Hilda Victoria Dernys Carrasco Chiaretto, neste ato representada pela Sra. Hilda Victoria Dernys Carrasco Chiaretto, que versa sobre a **contratação de 1 (uma) assinatura com 3 (três) acessos simultâneos da solução Zênite Fácil, - na forma da Inexigibilidade de Licitação nº 393/2021**, assinado em **05/11/2021**, com a vigência 14 (quatorze) meses, no valor de R\$ 9.474,00 (nove mil quatrocentos e setenta e quatro reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 12/11/2021, às 13:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 12/11/2021, às 13:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010855267** e o código CRC **C6565E35**.

### EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, SEI Nº 0011028308/2021 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados a **Dispensa de Licitação nº 260/2021**, destinada à contratação de serviço de fornecimento de solução de área de trabalho digital baseada na plataforma Google Workspace. **Fornecedor:** Centro de Informática e Automação do Estado de SC S/A, **Valor Total:** R\$ 1.434.598,80. Fundamento legal: art. 24, inciso VIII, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. Parecer Jurídico SEI nº 0010288001, de 30 de agosto de 2021 e e Memorando SEI nº 0011000221 - PGM.UAD, de 09 de novembro de 2021. Chave no TCE: CC27EBA9517A6F4C714E8DD2C22C221064B7A94D.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 11/11/2021, às 15:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 11/11/2021, às 15:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011028308** e o código CRC **F8C8A19F**.

### EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE, SEI Nº 0010982096/2021 - SAP.UPR

O Município de Joinville, através da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados a **Inexigibilidade de Licitação nº 449/2021**, destinada à contratação de empresa para fornecimento de vales transportes a serem fornecidos aos atletas e paratletas integrantes de equipes desportivas da Secretaria de Esportes - SESPORTE, relativo à área de influência Sul (Para exercício 2022). **Fornecedor:** Gidion Transporte e Turismo Ltda. e **Valor Total:** R\$ 213.750,00. Fundamento legal: art. 25, inciso I, da Lei 8.666/93 e suas alterações

posteriores. Parecer Jurídico SEI nº 0010968742, de 07 de novembro de 2021. Chave no TCE: 4555412AD792EA66B3956E77959E95640EEACA05.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 11/11/2021, às 15:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 11/11/2021, às 15:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010982096** e o código CRC **61D759B5**.

## EXTRATO DE JULGAMENTO SEI Nº 0010983685/2021 - SAMA.UAC

Joinville, 08 de novembro de 2021.

### CONSELHO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - 1ª CÂMARA RECURSAL

O Conselho Municipal do Meio Ambiente - COMDEMA faz saber e instala neste ato, com fundamento no Art. 11, inciso II, da Lei nº 5.712, de 19 de dezembro de 2006 e Decreto nº 21.408, de 14 de outubro de 2013, às deliberações em última instância administrativa, em grau de recurso, sobre as infrações lavradas em auto de infração ambiental pela Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, científica os interessados que foi proferido o **TERMO DE DECISÃO DE INSTÂNCIA SUPERIOR SEI Nº 0010983563/2021 - SAMA.UAC** pela 1ª Câmara Recursal do COMDEMA, conforme abaixo:

**Processo Administrativo Ambiental nº** (SEI nº 20.0.171689-8)

**Autuado (a):** Koncreta Empreendimentos Imobiliários Ltda

**Auto de Infração Ambiental nº** 2114/15

**Relator (a):** Pedro Toledo Alacon

**Data do Julgamento:** 27/10/2021

**DECISÃO:** *Concluiu o Relator pela REDUÇÃO da multa arbitrada em primeira instância administrativa depara 15 (QUINZE) UPMs para 06 (SEIS) UPMs. Colocado o processo em discussão e votação foi acolhido o parecer relatado, por unanimidade/maioria de votos dos Conselheiros.*

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Jose Augusto de Souza Neto, Coordenador (a)**, em 12/11/2021, às 15:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010983685** e o código CRC **717EA121**.

## EXTRATO DE JULGAMENTO SEI Nº 0010977928/2021 - SAMA.UAC

Joinville, 08 de novembro de 2021.

### CONSELHO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - 1ª CÂMARA RECURSAL

O Conselho Municipal do Meio Ambiente - COMDEMA faz saber e instala neste ato, com fundamento no Art. 11, inciso II, da Lei nº 5.712, de 19 de dezembro de 2006 e Decreto nº 21.408, de 14 de outubro de 2013, às deliberações em última instância administrativa, em grau de recurso, sobre as infrações lavradas em auto de infração ambiental pela Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, cientifica os interessados que foi proferido o **TERMO DE DECISÃO DE INSTÂNCIA SUPERIOR SEI Nº 0010977919/2021 - SAMA.UAC** pela 1ª Câmara Recursal do COMDEMA, conforme abaixo:

**Processo Administrativo Ambiental nº** (SEI nº 20.0.189652-7)

**Autuado (a):** Parceria Administração e Participação Ltda

**Auto de Infração Ambiental nº** 1779/15

**Relator (a):** Samir Alexandre Rocha

**Data do Julgamento:** 04/08/2021

**DECISÃO:** *Concluiu o Relator pela REDUÇÃO da multa arbitrada em primeira instância administrativa para 6 (SEIS) UPMs. Colocado o processo em discussão e votação foi acolhido o parecer relatado, por unanimidade de votos dos Conselheiros.*

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Vitor Mello Gomes dos Santos, Servidor(a) Público(a)**, em 12/11/2021, às 18:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010977928** e o código CRC **D18B3617**.

## EXTRATO DE JULGAMENTO SEI Nº 0010997198/2021 - SAMA.UAC

Joinville, 09 de novembro de 2021.

### CONSELHO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - 1ª CÂMARA RECURSAL

O Conselho Municipal do Meio Ambiente - COMDEMA faz saber e instala neste ato, com fundamento no Art. 11, inciso II, da Lei nº 5.712, de 19 de dezembro de 2006 e Decreto nº 21.408, de 14 de outubro de 2013, às deliberações em última instância administrativa, em grau de recurso, sobre as infrações lavradas em auto de infração ambiental pela Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, cientifica os interessados que foi proferido o **TERMO DE DECISÃO DE INSTÂNCIA SUPERIOR SEI Nº 0010997135/2021 - SAMA.UAC** pela 1ª Câmara Recursal do COMDEMA, conforme abaixo:

**Processo Administrativo Ambiental nº** (SEI nº 21.0.070757-9)

**Autuado (a):** Empreiteira de Mão de Obra Adrimar Ltda

**Auto de Infração Ambiental nº** 0312/14

**Relator (a):** Samir Alexandre Rocha

**Data do Julgamento:** 04/08/2021

**DECISÃO:** *Concluiu o Relator pela **MANUTENÇÃO** da multa arbitrada em primeira instância administrativa de **20 (VINTE) UPMs**. Colocado o processo em discussão e votação foi acolhido o parecer relatado, por unanimidade de votos dos Conselheiros.*

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Jose Augusto de Souza Neto**, **Coordenador (a)**, em 12/11/2021, às 15:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010997198** e o código CRC **F17FDB49**.

**EXTRATO DE JULGAMENTO SEI Nº 0010996864/2021 - SAMA.UAC**

Joinville, 09 de novembro de 2021.

**CONSELHO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - 1ª CÂMARA RECURSAL**

O Conselho Municipal do Meio Ambiente - COMDEMA faz saber e instala neste ato, com fundamento no Art. 11, inciso II, da Lei nº 5.712, de 19 de dezembro de 2006 e Decreto nº 21.408, de 14 de outubro de 2013, às deliberações em última instância administrativa, em grau de recurso, sobre as infrações lavradas em auto de infração ambiental pela Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, cientifica os interessados que foi proferido o **TERMO DE DECISÃO DE INSTÂNCIA SUPERIOR SEI Nº 0010996729/2021 - SAMA.UAC** pela 1ª Câmara Recursal do COMDEMA, conforme abaixo:

**Processo Administrativo Ambiental nº** (SEI nº 20.0.129211-7)

**Autuado (a):** Protange Urbanismo Ltda

**Auto de Infração Ambiental nº** 1603/14

**Relator (a):** Samir Alexandre Rocha

**Data do Julgamento:** 04/08/2021

**DECISÃO:** *Concluiu o Relator pela Prescrição Intercorrente, e indicou à SAMA que seja feita nova vistoria no local, bem como a solicitação de esclarecimentos quanto a adequação de intervenções no local*

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Jose Augusto de Souza Neto**, **Coordenador (a)**, em 12/11/2021, às 15:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010996864** e o código CRC **A86BB8A2**.

**EXTRATO DE JULGAMENTO SEI Nº 0011048575/2021 - SAMA.UAC**

Joinville, 12 de novembro de 2021.

**CONSELHO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - 1ª CÂMARA RECURSAL**

O Conselho Municipal do Meio Ambiente - COMDEMA faz saber e instala neste ato, com fundamento no Art. 11, inciso II, da Lei nº 5.712, de 19 de dezembro de 2006 e Decreto nº 21.408, de 14 de outubro de 2013, às deliberações em última instância administrativa, em grau de recurso, sobre as infrações lavradas em auto de infração ambiental pela Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, cientifica os interessados que foi proferido o **TERMO DE DECISÃO DE INSTÂNCIA SUPERIOR SEI Nº 0011048489/2021 - SAMA.UAC** pela 1ª Câmara Recursal do COMDEMA, conforme abaixo:

**Processo Administrativo Ambiental nº** (SEI nº 20.0.189792-2)

**Autuado (a):** Luiz Fernando Galvão

**Auto de Infração Ambiental nº** 1425/16

**Relator (a):** Pedro Toledo Alacon

**Data do Julgamento:** 27/10/2021

**DECISÃO:** *Concluiu o Relator pela devolução do processo à SAMA para que possa averiguar as afirmações acima e instruir ou arquivar o devido processo*

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Jose Augusto de Souza Neto, Coordenador (a)**, em 12/11/2021, às 15:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011048575** e o código CRC **912E3423**.

## EXTRATO DE JULGAMENTO SEI Nº 0010982737/2021 - SAMA.UAC

Joinville, 08 de novembro de 2021.

### CONSELHO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - 1ª CÂMARA RECURSAL

O Conselho Municipal do Meio Ambiente - COMDEMA faz saber e instala neste ato, com fundamento no Art. 11, inciso II, da Lei nº 5.712, de 19 de dezembro de 2006 e Decreto nº 21.408, de 14 de outubro de 2013, às deliberações em última instância administrativa, em grau de recurso, sobre as infrações lavradas em auto de infração ambiental pela Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, cientifica os interessados que foi proferido o **TERMO DE DECISÃO DE INSTÂNCIA SUPERIOR SEI Nº 0010982525/2021 - SAMA.UAC** pela 1ª Câmara Recursal do COMDEMA, conforme abaixo:

**Processo Administrativo Ambiental n°** (SEI n° 20.0.126471-7)

**Autuado (a):** Wanfu Investimentos Imóveis Ltda

**Auto de Infração Ambiental n°** 2304/16

**Relator (a):** Pedro Toledo Alacon

**Data do Julgamento:** 27/10/2021

**DECISÃO:** *Concluiu o Relator pela MANUTENÇÃO da multa arbitrada em primeira instância administrativa de 10 (DEZ) UPMs. Colocado o processo em discussão e votação foi acolhido o parecer relatado, por unanimidade de votos dos Conselheiros.*

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Jose Augusto de Souza Neto, Coordenador (a)**, em 12/11/2021, às 15:23, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010982737** e o código CRC **64A7C7B5**.

## EXTRATO DE JULGAMENTO SEI N° 0010983291/2021 - SAMA.UAC

Joinville, 08 de novembro de 2021.

### CONSELHO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - 1ª CÂMARA RECURSAL

O Conselho Municipal do Meio Ambiente - COMDEMA faz saber e instala neste ato, com fundamento no Art. 11, inciso II, da Lei n° 5.712, de 19 de dezembro de 2006 e Decreto n° 21.408, de 14 de outubro de 2013, às deliberações em última instância administrativa, em grau de recurso, sobre as infrações lavradas em auto de infração ambiental pela Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, científica os interessados que foi proferido o **TERMO DE DECISÃO DE INSTÂNCIA SUPERIOR SEI N° 0010983116/2021 - SAMA.UAC** pela 1ª Câmara Recursal do COMDEMA, conforme abaixo:

**Processo Administrativo Ambiental n°** (SEI n° 20.0.135715-4)

**Autuado (a):** Consórcio Viseu Caex

**Auto de Infração Ambiental n°** 2164/15

**Relator (a):** Pedro Toledo Alacon

**Data do Julgamento:** 27/10/2021

**DECISÃO:** *Concluiu o Relator pela MANUTENÇÃO da multa arbitrada em primeira instância administrativa de 05 (CINCO) UPMs. Colocado o processo em discussão e votação foi acolhido o*



*parecer relatado, por unanimidade de votos dos Conselheiros..*

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Jose Augusto de Souza Neto, Coordenador (a)**, em 12/11/2021, às 15:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010983291** e o código CRC **960D98A0**.

### EXTRATO DE JULGAMENTO SEI Nº 0010995762/2021 - SAMA.UAC

Joinville, 09 de novembro de 2021.

#### CONSELHO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - 1ª CÂMARA RECURSAL

O Conselho Municipal do Meio Ambiente - COMDEMA faz saber e instala neste ato, com fundamento no Art. 11, inciso II, da Lei nº 5.712, de 19 de dezembro de 2006 e Decreto nº 21.408, de 14 de outubro de 2013, às deliberações em última instância administrativa, em grau de recurso, sobre as infrações lavradas em auto de infração ambiental pela Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, cientifica os interessados que foi proferido o **TERMO DE DECISÃO DE INSTÂNCIA SUPERIOR SEI Nº 0010995654/2021 - SAMA.UAC** pela 1ª Câmara Recursal do COMDEMA, conforme abaixo:

**Processo Administrativo Ambiental nº** (SEI nº 20.0.171769-0)

**Autuado (a):** Gabarito Construções Ltda

**Auto de Infração Ambiental nº** 1835/15

**Relator (a):** Pedro Toledo Alacon

**Data do Julgamento:** 27/10/2021

**DECISÃO:** *Concluiu o Relator pela **MANUTENÇÃO** da multa arbitrada em primeira instância administrativa de **20 (VINTE) UPMs**. Colocado o processo em discussão e votação foi acolhido o parecer relatado, por unanimidade de votos dos Conselheiros..*

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Jose Augusto de Souza Neto, Coordenador (a)**, em 12/11/2021, às 15:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010995762** e o código CRC **154D1866**.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0011001446/2021 - SAP.USU.ACO

Joinville, 10 de novembro de 2021.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Termo Aditivo do Contrato nº 300/2021, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Infraestrutura Urbana**, representada pelo Sr. Jorge Luiz Correia de Sá e a empresa **Floripainéis Comércio e Serviços Ltda**, inscrita no CNPJ nº 04.540.600/0001-01, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Adriano Marcelo Molin e pelo Sr. Eloy Carlos Struwe, neste ato representada pelo Sr. Alexandre Giordani, que versa sobre a contratação de empresa para fabricação e implantação de abrigos de passageiros e execução de calçada acessível em concreto armado, na forma de Concorrência nº 027/2021. O Município adita o contrato **prorrogando** o prazo de execução em 03 (três) meses, alterando seu vencimento para o dia 09/02/2022. Justifica-se em conformidade com o memorando SEI nº 0010520174 - SEINFRA.UNO, memorando SEI nº 10537203 - SEINFRA.UCG, Anexo SEI nº 0010520430, Cronograma Físico-financeiro SEI nº 0010687748, Memorando SEI nº 0010920029 - SAP.UPL e Parecer Jurídico SEI nº 0010968630 - PGM.UAD.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 12/11/2021, às 13:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 12/11/2021, às 13:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011001446** e o código CRC **43BB5735**.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI N° 0010990711/2021 - SAP.UPL**

Joinville, 09 de novembro de 2021.

**Município de Joinville****Extrato de Termo Aditivo****Espécie:** Primeiro Termo Aditivo ao Convênio de Estágio n° 038/2021/PMJ.**Partícipes:** Município de Joinville e a Fundação das Escolas Unidas do Planalto Catarinense - UNIPLAC.**Objeto:** Incluir o Anexo II - Termo de Compromisso para Atividade de Extensão, cujas atividades equiparam-se ao estágio curricular e integram a matriz curricular da educação superior, sendo desenvolvidas pelos estudantes da INSTITUIÇÃO DE ENSINO, nos termos da Lei 11.788/2008 e Resolução 07, de 18/12/2018 do Ministério da Educação.**Data de assinatura:** Joinville, 09 de novembro de 2021.**Vigência:** a partir da assinatura.**Signatários:** Cíntia Friedrich, pelo Município/Secretaria, e, Carlos Eduardo de Liz, pela Instituição de Ensino.Documento assinado eletronicamente por **Pricila Piske Schroeder, Gerente**, em 09/11/2021, às 16:52, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 11/11/2021, às 17:30, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010990711** e o código CRC **72E0191F**.**EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI N° 0010990608/2021 - SAP.UPL**

Joinville, 09 de novembro de 2021.

**Município de Joinville****Extrato de Termo Aditivo**

**Espécie:** Primeiro Termo Aditivo ao Convênio de Estágio nº 031/2017/PMJ.

**Partícipes:** Município de Joinville, através da Secretaria de Gestão de Pessoas e a Fundação Educacional Regional Jaraguense - FERJ, Mantenedora do Centro Universitário - Católica de Santa Catarina.

**Objeto:** Incluir o Anexo II - Termo de Compromisso para Atividade de Extensão, cujas atividades equiparam-se ao estágio curricular e integram a matriz curricular da educação superior, sendo desenvolvidas pelos estudantes da INSTITUIÇÃO DE ENSINO, nos termos da Lei 11.788/2008 e Resolução 07, de 18/12/2018 do Ministério da Educação.

**Data de assinatura:** Joinville, 09 de novembro de 2021.

**Vigência:** a partir da assinatura.

**Signatários:** Cinthia Friedrich, pelo Município/Secretaria, e, Cleiton Vaz, pela Instituição.



Documento assinado eletronicamente por **Pricila Piske Schroeder, Gerente**, em 09/11/2021, às 16:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 11/11/2021, às 17:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010990608** e o código CRC **163A59EF**.

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0010953133/2021 - CAJ.DICAF.GSL.CPC

Joinville, 05 de novembro de 2021.

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do **Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 186/2020**, com os seguintes dados:

**CONTRATADA:** Cooperativa Central de Crédito - AILOS

**CNPJ:** 05.463.212/0001-29

**OBJETO:** Prorrogação dos prazos de execução e vigência contratual por mais 12 (doze) meses

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Inexigibilidade de Licitação nº 003/2018****VIGÊNCIA: 15/12/2022**

Documento assinado eletronicamente por **Giuliano Goncalves Silva, Coordenador (a)**, em 05/11/2021, às 14:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Andre Domingos Romero Castro, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 09/11/2021, às 15:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Giancarlo Schneider, Diretor (a) Presidente**, em 11/11/2021, às 11:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010953133** e o código CRC **64C9222E**.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0011001608/2021 - SAP.USU.ACO**

Joinville, 10 de novembro de 2021.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Termo Aditivo do Contrato nº 580/2020, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Proteção Civil e Segurança Pública**, representada pelo Sr. Paulo Rogerio Rigo e a empresa **RODRIGUES & SCHULTZ LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA**, CNPJ nº 22.576.636/0001-19, cujo quadro societário é formado pela Sra. Vanessa de Simas e pelo Sr. Leonir Hinckel, neste ato representada pela Sra. Vanessa de Simas, que versa sobre a contratação de empresa para prestação de serviço de locação de veículo, na forma do Pregão Eletrônico nº 170/2020. O Município adita o contrato **prorrogando** o prazo de vigência e de execução em 12 (doze) meses, alterando seu vencimento para os dias 29/12/2022 e 11/11/2022, respectivamente. Em conformidade com o memorando SEI nº 0010392784 - SEPROT.UPC, Anexos SEI nº 0010046833, 0010238826, 0010238836, 0010392694 e Parecer Jurídico nº 0010954707 - PGM.UAD.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 12/11/2021, às 13:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 12/11/2021, às 13:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011001608** e o código CRC **E247A285**.

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0011017342/2021 - SAP.USU.ACO

Joinville, 11 de novembro de 2021.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 3º Termo Aditivo do Contrato nº 592/2019, celebrado entre o **Município de Joinville - Fundo Municipal de Terras, Habitação Popular e Saneamento**, representada pelo Sr. Rodrigo Andrioli, e a empresa **Garagem Moderna Ltda**, inscrita no CNPJ nº 77.171.247/0001-03, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Everson José Foltran Rigolino Junior; Jefferson Benedito Rigolino; Carlos Cesar Rigolino Junior; Ruth Isabel Rigolino; Claudio Luciano Rigolino; Tayse Cristina Rigolino Martinez, neste ato representado pelo Sr. Everson José Foltran Rigolino Júnior, que versa sobre a contratação de empresa para prestação de serviço de locação de veículos, na forma de Pregão Eletrônico nº 200/2017. O Município adita o contrato **prorrogando o** prazo de execução em 03 (três) meses, alterando seu vencimento para o dia 11/02/2022. Justifica-se em conformidade com o memorando SEI nº 0010526199 - SEHAB.UFO; Carta de Anuência SEI nº 0010526180; anexo SEI nº 0010175168 e Parecer Jurídico SEI nº 0010968472 - PGM.UAD.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 12/11/2021, às 13:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 12/11/2021, às 13:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011017342** e o código CRC **9110FF30**.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI N° 0011021587/2021 - SAP.USU.ACO

Joinville, 11 de novembro de 2021.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 8º Termo Aditivo do Contrato nº 008/2016, celebrado entre o **Município de Joinville - Subprefeitura Região Nordeste**, representada pelo Sr. Paulo Mendes Castro, e a empresa **Transportes & Terraplenagem PLX Ltda**, inscrita no CNPJ nº 03.095.279/0001-22, cujo quadro societário é formado por Lourival Xavier, Sr. Maicon Fonseca Xavier, Sr. Vagner Fonseca Xavier e Sr. Lumarcos Flores Xavier, neste ato representado pelo Sr. Lourival Xavier, que versa sobre a contratação de caminhão basculante, com capacidade de 5m³, com motorista e fornecimento de combustível, na forma de Pregão Presencial nº 202/2015. O Município adita o contrato **prorrogando excepcionalmente** o prazo de vigência e execução em 06 (seis) meses, ou até o término de novo processo licitatório, o que ocorrer primeiro, alterando o vencimento para os dias 15/07/2022 e 15/05/2022, respectivamente. Justifica-se em conformidade com o memorando SEI nº 0010520163 - SPNE.NAD, Anexo SEI nº 0010539904, memorando SEI nº 0010837417-SEGOV.NAD e Parecer Jurídico SEI nº 0010947011- PGM.UAD.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 12/11/2021, às 13:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 12/11/2021, às 13:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011021587** e o código CRC **977B1E16**.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI N° 0011003386/2021 - SAP.USU.ACO

Joinville, 10 de novembro de 2021.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do **8º** Termo Aditivo do Contrato nº 350/2017, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente - Fundo Municipal de Meio Ambiente**, representada pelo Sr. Fábio João Jovita, e a empresa **Garagem Moderna Ltda EPP**, inscrita no CNPJ nº 77.171.247/0001-03, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Everson José F. Rigolino Jr, Jefferson Benedito Rigolino, Carlos Cesar Rigolino Junior, Ruth Isabel Rigolino, Claudio Luciano Rigolino, Tayse Cristina Rigolino Martinez, neste ato representada pelo Sr. Everson José Foltran Rigolino Júnior, que versa sobre a contratação de empresa para prestação de serviço de locação de veículos, na forma de Pregão Eletrônico nº 200/2017. O Município adita o contrato **acrescendo-o** em 19,45% (dezenove inteiros e quarenta e cinco centésimos por cento) equivalente ao valor de R\$35.006,16 (trinta e cinco mil seis reais e dezesseis centavos). Em conformidade com os Memorando SEI nº 0010457940 - SAMA.NAD e Parecer Jurídico SEI nº 0010904185 - PGM.UAD.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 12/11/2021, às 13:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 12/11/2021, às 13:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011003386** e o código CRC **0895BF1C**.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0011019029/2021 - SAP.USU.ACO

Joinville, 11 de novembro de 2021.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do **5º** Termo Aditivo do Contrato nº **379/2016**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Gestão de Pessoas**, representada pela Sra. Cinthia Friedrich, e a empresa **Rudnick Empreendimentos Ltda**, inscrita no CNPJ nº 83.105.593/0001-88, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Heinz Rudnick, Sr. Marcelo Luis Rudnick e pela Sra. Maria José Rudnick, neste ato representado pelo Sr. Heinz Rudnick, que versa sobre a **locação de um imóvel situado na rua Itajaí, 180 — Centro**,



nesta cidade, contendo uma construção comercial em alvenaria com área total de 750,00 m<sup>2</sup>, edificado sobre terreno com área total de 1.170,00 m<sup>2</sup>, matriculado sob o n° 25.237, registrado no Livro 2-/Registro Geral, na 3ª Circunscrição desta comarca, inscrição imobiliária 13.20.24.14.0510.0018, na forma de Dispensa de Licitação n° 242/2016. O Município adita o contrato prorrogando excepcionalmente o prazo contratual em 12 (doze) meses, alterando seu vencimento para 11/11/2022. Justifica-se em conformidade com o Memorando SEI n° 0010843266/2021 - SGP.NAD, Autorização Sr. Prefeito Municipal n° 0010983624. Parecer Jurídico SEI n° 0011013184 - PGM.UAD..



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 12/11/2021, às 13:30, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 12/11/2021, às 13:54, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011019029** e o código CRC **0ECB28A2**.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI N° 0011002994/2021 - SAP.UPL

Joinville, 10 de novembro de 2021.

**Município de Joinville**

**Extrato de Termo Aditivo**

**Espécie:** Primeiro Termo Aditivo ao Convênio de Assistência a Saúde n° 08/2021/PMJ

**Partícipes:** Município de Joinville, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde e a Associação Corpo de Bombeiros Voluntários de Joinville.

**Objeto:** Prorrogar a meta 02 (dois) Unidade de Suporte Avançado (USA), por mais 03 (três) meses, através de acionamento do Fundo Municipal da Saúde.

**Vigência:** A partir da assinatura.

**Signatários:** Fabricio da Rosa, e Jean Rodrigues da Silva pelo Fundo Municipal de Saúde e Moacir Gervazio Thomazi pelo Corpo de Bombeiros.



Documento assinado eletronicamente por **Pricila Piske Schroeder, Gerente**, em 11/11/2021, às 08:25, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 11/11/2021, às 13:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011002994** e o código CRC **2B393537**.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0010824676/2021 - SAP.USU.ACO

Joinville, 21 de outubro de 2021.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 2º Termo Aditivo do Contrato nº 640/2019, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Administração e Planejamento**, representada pelo Sr. Ricardo Mafra, e a empresa **Consórcio Nippon Koei LAC - TIS (4W008)**, inscrito no CNPJ nº 35.184.303/0001-96, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Eiti Korokawa, pela empresa Nippon Koein Lac do Brasil Ltda, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Eiti Kurokawa, pela empresa Nippon Koei Lac, INC e pelo Sr. Masanobu Shimosaka, pela empresa Nippon Koei Latin América - Caribbean CO. LTD e pela empresa TIS.BR - Consultores em Transportes, Inovação e Sistemas Ltda, cujo quadro societário é formado pela Sra. Camila Bandeira Cavalcante e pela empresa TIS.PT - Consultores em Transportes, Inovação e Sistemas S/A, neste ato representado pelo Sr. Eiti Kurokawa, que versa sobre a contratação de empresa para realização da revisão e atualização das partes integrantes do Plano Diretor de 1973, no que se refere ao sistema viário (Lei nº 1.262, de 27 de abril de 1973), doravante denominado "Plano Viário", por meio de estudos de tráfego e transportes, na forma da Seleção Baseada na Qualidade e Custo (BID) nº 025/2019. O Município adita o contrato **prorrogando** o prazo de execução em 323 (trezentos e vinte e três) dias, alterando seu vencimento para o dia 30/06/2022, a contar da data de 11/08/2021. Justifica-se em conformidade com os memorandos SEI nº 9719354, 0010204970 - SAP.UCP, anexo SEI nº 9675548, Cronograma Físico-financeiro SEI nº 9711768 e Parecer Jurídico SEI nº 9965893 e Memorando SEI nº 0010488125 - PGM.UAD.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 12/11/2021, às 13:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 12/11/2021, às 13:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010824676** e o código CRC **9000427E**.

---

## ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 0011040141/2021 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 12 de novembro de 2021.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **ELIZABETH MARTINS DA SILVA** no Processo Seletivo - **Edital 007-2021-SGP** no Cargo **0115 - Médico Plantonista Clínica Médica**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 3106/2021 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

**Acesse o link abaixo para enviar os documentos:**

<https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1122>

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 9.6 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski**, **Servidor(a) Público(a)**, em 12/11/2021, às 10:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011040141** e o código CRC **0E0CA9BB**.

---

## ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 0011040476/2021 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 12 de novembro de 2021.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **SABRINA WANTOWSKI** no Processo Seletivo - **Edital 007-2021-SGP** no Cargo **0115 - Médico Plantonista Clínica Médica**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 3106/2021 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

**Acesse o link abaixo para enviar os documentos:**

<https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1122>

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 9.6 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski**, **Servidor(a) Público(a)**, em 12/11/2021, às 10:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011040476** e o código CRC **DFFD619D**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0011040361/2021 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 12 de novembro de 2021.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **MARIA VITORIA DE SOUSA DA ROSA** no Processo Seletivo - **Edital 007-2021-SGP** no Cargo **0115 - Médico Plantonista Clínica Médica**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a

Portaria nº 3106/2021 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

**Acesse o link abaixo para enviar os documentos:**

<https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1122>

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 9.6 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski, Servidor(a) Público(a)**, em 12/11/2021, às 10:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011040361** e o código CRC **813C27C5**.

## **ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0011039809/2021 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 12 de novembro de 2021.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **LUCAS ANDREI MUEHLBAUER** no Processo Seletivo - **Edital 007-2021-SGP** no Cargo **0115 - Médico Plantonista Clínica Médica**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 3106/2021 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

**Acesse o link abaixo para enviar os documentos:**

<https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1122>

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 9.6 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski, Servidor(a) Público(a)**, em 12/11/2021, às 10:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011039809** e o código CRC **10D2255D**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0011039666/2021 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 12 de novembro de 2021.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **THAINA DANIELA SERPA** no Processo Seletivo - **Edital 006-2021-PMJ** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 3106/2021 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

**Acesse o link abaixo para enviar os documentos:**

<https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1122>

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 7.4 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Ferreira Meira Lemos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 12/11/2021, às 10:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011039666** e o código CRC **C1B442D1**.

---

## ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 0011039653/2021 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 12 de novembro de 2021.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **DANIELA SEIFERT SANTOS** no Processo Seletivo - **Edital 007-2021-SGP** no Cargo **0115 - Médico Plantonista Clínica Médica**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 3106/2021 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

**Acesse o link abaixo para enviar os documentos:**

<https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1122>

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 9.6 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski**, **Servidor(a) Público(a)**, em 12/11/2021, às 10:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011039653** e o código CRC **3F7D2EED**.

---

## ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 0011039464/2021 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 12 de novembro de 2021.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **FERNANDA EMY INUMARU** no Processo Seletivo - **Edital 007-2021-SGP** no Cargo **0115 - Médico Plantonista Clínica Médica**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 3106/2021 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

**Acesse o link abaixo para enviar os documentos:**

<https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1122>

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 9.6 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski**, **Servidor(a) Público(a)**, em 12/11/2021, às 10:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011039464** e o código CRC **6BD36BAD**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0011043553/2021 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 12 de novembro de 2021.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **WALTER ULBRICH NETO** no Processo Seletivo - **Edital 009-2021-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 3106/2021 para a **Área**



**de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

**Acesse o link abaixo para enviar os documentos:**

<https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1122>

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 7.2 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Ferreira Meira Lemos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 12/11/2021, às 12:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011043553** e o código CRC **8F40A2FC**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0011041734/2021 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 12 de novembro de 2021.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **KAREN CRISTINA FERNANDES** no Processo Seletivo - **Edital 009-2021-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 3106/2021 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

**Acesse o link abaixo para enviar os documentos:**

<https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1122>

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 7.2 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**

**Área de Recrutamento**

Documento assinado eletronicamente por **Juliana Ferreira Meira Lemos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 12/11/2021, às 11:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011041734** e o código CRC **6B771049**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0011041252/2021 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 12 de novembro de 2021.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **HENRIQUE MURTINHO DE BORBA** no Processo Seletivo - **Edital 009-2021-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 3106/2021 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

**Acesse o link abaixo para enviar os documentos:**

<https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1122>

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 7.2 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas  
Área de Recrutamento**

Documento assinado eletronicamente por **Juliana Ferreira Meira Lemos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 12/11/2021, às 11:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011041252** e o código CRC **F075BA3B**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 0011040249/2021 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 12 de novembro de 2021.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **GETÚLIO FERREIRA JÚNIOR** no Processo Seletivo - **Edital 007-2021-SGP** no Cargo **0115 - Médico Plantonista Clínica Médica**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 3106/2021 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

**Acesse o link abaixo para enviar os documentos:**

<https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1122>

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 9.6 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski**, **Servidor(a) Público(a)**, em 12/11/2021, às 10:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011040249** e o código CRC **ECA918F4**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 0011043016/2021 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 12 de novembro de 2021.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **PAMELA DA SILVA PIERGENTILE** no Processo Seletivo - **Edital 009-2021-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 3106/2021 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

**Acesse o link abaixo para enviar os documentos:**

<https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1122>

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 7.2 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Ferreira Meira Lemos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 12/11/2021, às 11:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011043016** e o código CRC **00A2A9D2**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0011039995/2021 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 12 de novembro de 2021.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **FLAVIO ALEXANDRE OLIVEIRA SCHWENGBER** no Processo Seletivo - **Edital 007-2021-SGP** no Cargo **0115 - Médico Plantonista Clínica Médica**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 3106/2021 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

**Acesse o link abaixo para enviar os documentos:**

<https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1122>

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 9.6 do Edital

anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski, Servidor(a) Público(a)**, em 12/11/2021, às 10:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011039995** e o código CRC **7E566EC1**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 0011039137/2021 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 12 de novembro de 2021.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **ISABELA CRISTOFOLINI** no Processo Seletivo - **Edital 006-2021-PMJ** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 3106/2021 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

**Acesse o link abaixo para enviar os documentos:**

<https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1122>

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 7.4 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Ferreira Meira Lemos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 12/11/2021, às 10:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011039137** e o código CRC **B6C961D5**.

## ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0011042191/2021 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 12 de novembro de 2021.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **JULIANE CRISTINA CRESCENCIO** no Processo Seletivo - **Edital 009-2021-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 3106/2021 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

**Acesse o link abaixo para enviar os documentos:**

<https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1122>

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 7.2 do Edital anteriormente indicado.

### Secretaria de Gestão de Pessoas Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Ferreira Meira Lemos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 12/11/2021, às 11:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011042191** e o código CRC **8449CD11**.

## AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL - AUA SEI Nº 70/2021 - SAMA.UAT

A presente Autorização Ambiental é válida até 11/11/2022 totalizando 12 meses.

A Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente - SAMA, pessoa jurídica de direito público interno, criada pela Lei Complementar Municipal (LC) nº 495, de 16/01/2018 - Art.2º, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º. da LC nº 418/2014 e art. 9º da Lei Complementar Federal 140 de 08/12/2011, em conformidade com o Decreto Municipal nº 13.556 de 16/04/2007 e Portaria Estadual nº 11/2007 publicada no Diário Oficial - SC. nº 18.117/2007, confere a presente Autorização.

### 1-IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE/EMPREENDIMENTO

Razão Social: POSTO Z-10 LTDA.

CNPJ: 11.881.858/0001-29

Atividade: Substituição de tanques no comércio de combustíveis em postos de abastecimento, postos de revenda, postos flutuantes e instalação de sistema retalhista.

CONSEMA: 42.32.30

Telefone: (47) - 991780027

Endereço: MINAS GERAIS, 1330

Bairro: NOVA BRASÍLIA

Inscrição Imobiliária: 13.10.41.57.0332

CEP: 89213-300

Responsáveis técnicos:

Sebastião de Jesus Barcelos Braga - ART nº 8031206-0 (0011018749) -  
Responsabilidade técnica pela execução das obras civis.

Sergio Victor Olbrich - ART nº 6973754-7 (0010608382) -  
Responsabilidade técnica pelos controles ambientais do  
empreendimento.

### 2-CONDIÇÕES DO LICENCIAMENTO:

Esta Autorização Ambiental foi emitida com base no Parecer Técnico Sei 0010784613 e Análise Sei 0011023095. Estão permitidas as seguintes intervenções:

- Remoção de tancagem subterrânea de 75.000 litros, composta de 01 (um) tanque com capacidade de 30.000 litros pleno, 01 (um) tanque com capacidade de 15.000 litros pleno e 01 (um) tanque com capacidade de 30.000 litros bipartido (15/15).
- Instalação de Sistema de Armazenamento Subterrâneo de Combustíveis - SASC, jaquetado, com volume total de 80.000 litros. O SASC é composto por 01 (um) tanque com capacidade de 30.000 litros pleno, 01 (um) tanque com capacidade de 30.000 litros bipartido (10/20) e 01 (um) tanque com capacidade de 20.000 litros bipartido (10/10) conforme memorial descrito 0011018747.
- Apresentar em até 15 (quinze) dias após a emissão desta Autorização Ambiental, cronograma detalhado dos planos de trabalho.

- Apresentar comprovante de destinação dos tanques removidos dos resíduos sólidos e efluentes gerados durante a troca de tanques, em até 30 dias após a conclusão da obra.
- Apresentar ensaio de estanqueidade e hidrostático para o novo SASC (tanques e suas respectivas linhas e câmaras de contenção), em até 30 dias após a conclusão da obra.
- Apresentar relatório conclusivo do plano de amostragem de fundo de cava, em até 30 dias após a conclusão da obra.
- Informar à esta Secretaria, com antecedência de 2 dias úteis a data de remoção dos tanques.

## DOS CONTROLES AMBIENTAIS

1. Deverão ser respeitadas as medidas de controle ambiental constantes ao Relatório Técnico de Substituição, Memorial Descritivo e Projeto de controle Ambiental. Não obstante as medidas previstas, deverá o empreendedor realizar a obra autorizada em acordo com a legislação pertinente e as ABNT NBR 14973 e NBR 13781.

## POLUIÇÃO ATMOSFÉRICA

Fica o empreendedor proibido de queimar resíduos sólidos, líquidos ou de qualquer outro material, que possa causar degradação ambiental significativa, ou em desconformidade com os padrões vigentes.

## POLUIÇÃO SONORA

Deverá atender aos níveis de ruído permitidos para o zoneamento, conforme resolução CONAMA 01/1990, adotando se necessário sistema de isolamento acústico.

Ao término da vigência desta Autorização informa-se a não necessidade de renovação da mesma.

**A Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes, medidas de controles e adequação, suspender ou cancelar a presente autorização, caso ocorra:**

**-violação ou inadequação de qualquer condicionante ou dispositivo legal;**

**-omissão ou falta de informações relevantes que subsidiaram a emissão da presente autorização;**

**-superveniência de fatos que possam causar graves riscos ao meio ambiente ou a saúde pública;**

**-operação inadequada dos sistemas de controle ambiental**

**A presente autorização não dispensa e nem substitui alvarás ou certidões de qualquer natureza, exigidas pela legislação vigente.**

**Esta autorização não permite o corte de árvores, florestas ou qualquer forma de vegetação da mata atlântica, nem atividades de terraplanagem.**

**Quaisquer alterações nas especificações dos elementos apresentados no procedimento de solicitação de autorização ambiental deverão ser precedidos de anuência da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente.**





Documento assinado eletronicamente por **Brayam Luiz Batista Perini, Gerente**, em 11/11/2021, às 17:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Joao Jovita, Secretário (a)**, em 11/11/2021, às 21:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011023895** e o código CRC **D587CB5B**.

**ESTE DOCUMENTO DEVERÁ PERMANECER NO LOCAL DA ATIVIDADE E DEVE SEGUIR RIGOROSAMENTE OS PROJETOS APRESENTADOS À SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE E AOS DEMAIS ÓRGÃOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE, OS QUAIS SÃO PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE PROCESSO.**

#### **AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI N° 0010909569/2021 - SAP.UPR**

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do Pregão Eletrônico nº 351/2021, UASG 453230, resolve registrar os preços para futura e eventual contratação de empresa do ramo para fornecimento de materiais de construção conforme relação, para reforma, ampliação e/ou nova construção, para atendimento de famílias cadastradas na Secretaria de Habitação, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: Eremaster Distribuidora de Ferragens e Ferramentas Ltda - item 17 - R\$ 93,01.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 12/11/2021, às 15:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 12/11/2021, às 16:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010909569** e o código CRC **AFEF47AE**.

#### **AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI N° 0010989558/2021 - SAP.UPR**

O Município de Joinville, através da Unidade de Processos da Secretaria de

Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do **Pregão Eletrônico nº 285/2021 - UASG 453230**, resolve REGISTRAR os preços para futura e eventual **contratação de empresa especializada na instalação e remoção de drywall com fornecimento de materiais**, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seu respectivo item e valor unitário, qual seja: COMÉRCIO E SERVIÇOS ARACAJÚ LTDA, item 05 - R\$ 1.249,99.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 12/11/2021, às 15:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 12/11/2021, às 16:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010989558** e o código CRC **6FAC89CD**.

#### AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI N° 0010981199/2021 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do Pregão Eletrônico nº 209/2021, UASG 453230, resolve registrar os preços para futura e eventual aquisição de pneus para caminhões da Prefeitura do Município de Joinville, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: CP Comercial S/A - item 2 - R\$ 1.659,00; item 3 - R\$ 1.659,00.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 12/11/2021, às 15:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 12/11/2021, às 16:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010981199** e o código CRC **50C5A641**.

#### AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI N° 0010784832/2021 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e

Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do Pregão Eletrônico nº 359/2021, UASG 453230, resolve registrar os preços para futura e eventual aquisição de análogos de insulina para atendimento de demandas judiciais e de requerimentos administrativos do Município de Joinville - SC, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: Onco Prod Distribuidora de Produtos Hospitalares e Oncológicos Ltda: item 2 - R\$ 25,48; item 3 - R\$ 28,50; item 4 - R\$ 36,30; item 8 - R\$ 50,69.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 12/11/2021, às 15:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 12/11/2021, às 16:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010784832** e o código CRC **D29CE070**.

#### AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 0010909519/2021 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do Pregão Eletrônico nº 351/2021, UASG 453230, resolve registrar os preços para futura e eventual contratação de empresa do ramo para fornecimento de materiais de construção conforme relação, para reforma, ampliação e/ou nova construção, para atendimento de famílias cadastradas na Secretaria de Habitação, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: Apoio Materiais de Construção Ltda - item 2 - R\$ 20,00; item 3 - R\$ 79,43; item 16 - R\$ 52,92; item 24 - R\$ 1,16; item 25 - R\$ 1,16.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 12/11/2021, às 15:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 12/11/2021, às 16:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010909519** e o código CRC **70E6D55D**.

**AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI N° 0010988577/2021 - SAP.UPR**

O Município de Joinville, através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do **Pregão Eletrônico nº 285/2021 - UASG 453230**, resolve REGISTRAR os preços para futura e eventual **contratação de empresa especializada na instalação e remoção de drywall com fornecimento de materiais**, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: LC SERVIÇOS DE ALVENÁRIA LTDA, item 01 - R\$ 100,00, item 02 - R\$ 100,00, item 03 - R\$ 65,00, item 04 - R\$ 110,00 e item 06 - R\$ 17,50.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 12/11/2021, às 15:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 12/11/2021, às 16:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010988577** e o código CRC **FDABFF72**.

**AVISO DE ERRATA E PRORROGAÇÃO, SEI N° 0011023673/2021 - SAP.UPR**

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que com base no §4º, do art. 21, da lei 8.666/93, está promovendo alterações no edital de **Concorrência nº 173/2021**, destinado a **contratação de empresa para a realização de serviços especializados voltados à elaboração de diagnóstico estrutural e arqueológico para restauração/requalificação do Complexo Cultural Cidadela Cultural Antártica**, sendo transferida a data de recebimento e abertura dos invólucros para o dia 16/12/2021 às 09 horas. A Errata na íntegra encontra-se à disposição dos interessados no site [www.joinville.sc.gov.br](http://www.joinville.sc.gov.br) no link "Portal de Licitações".



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 11/11/2021, às 15:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 11/11/2021, às 15:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011023673** e o código CRC **FA409FA4**.

### AVISO DE HOMOLOGAÇÃO, SEI Nº 0011017631/2021 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que homologa parcialmente o processo licitatório levado a efeito através do **Credenciamento nº 158/2021** destinado a **contratação de instituições/empresas especializadas na área de ensino, visando o atendimento de 299 crianças na Educação Infantil, primeira etapa da Educação Básica**, bem como o julgamento efetuado pela Comissão de Licitação, adjudicando o objeto licitado às empresas habilitadas: **Centro de Educação Infantil Espaço do Parque Prudente Ltda - INTEGRAL – Berçário I – 01 vaga; Berçário II - 02 vagas; Maternal I – 02 vagas; Maternal II – 02 vagas; PARCIAL - Berçário I - 05 vagas; Berçário II - 06 vagas; Maternal I - 06 vagas, Maternal II - 06 vagas, 1º Período - 02 vagas; 2º Período - 01 vaga; e Centro de Educação Infantil Pequeno Céu Ltda - INTEGRAL – Berçário I – 03 vagas; Berçário II - 03 vagas; PARCIAL - Berçário I - 08 vagas; Berçário II - 09 vagas.**



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 11/11/2021, às 15:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 11/11/2021, às 15:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011017631** e o código CRC **FAFDA4BE**.

### AVISO DE HOMOLOGAÇÃO, SEI Nº 0011011419/2021 - IPREVILLE.UAD.ALC

#### HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2021

**OBJETO:** Aquisição de Personal Computers (PCs), Monitores, Notebooks, Tablet, Estabilizadores e Réguas, em conformidade com as especificações, quantidades e condições constantes do presente Edital e Termo de Referência, partes integrantes do Edital do Pregão Eletrônico 003/2021.

No uso das atribuições legais a mim conferidas e em conformidade com o disposto no artigo 43, VI, da Lei Federal nº 8.666/93, **HOMOLOGO** o procedimento licitatório acima, em face dos atos da

Pregoeira Priscila Wandersee de Souza, que adjudicou as licitantes às licitantes **TJC IMPORTADORA EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 26.692.484/0002-51 vencedora do item 1 e 3, **NADJA MARINA PIRES**, inscrita no CNPJ 12.130.958/0001-86 vencedora do item 2, **R.S. VAREJO EIRELI**, inscrita no CNPJ 31.322.368/0001-08 vencedora do item 6 e a empresa **ACOMPANY COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA**, inscrita no CNPJ 03.983.321/0001-41 vencedora do item 7, objeto da referida licitação.

**Registro no TCE/SC sob o código: 6522CD6BAA7D0CDBCBDFA04065449F1EC3A43448**

Guilherme Machado Casali  
Diretor-Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Machado Casali, Diretor (a) Presidente**, em 12/11/2021, às 13:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011011419** e o código CRC **0C0CE981**.

### **AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 0011012206/2021 - SAP.UPR**

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que homologa o processo licitatório levado a efeito através do **Pregão Eletrônico nº 283/2021** (UASG 453230), destinado à aquisição de 8 (oito) unidades de HD externo conforme Padrão de Especificação Técnica e aquisição de suprimentos para backup de dados, conforme especificações técnicas, bem como o julgamento efetuado pela Pregoeira e Equipe de Apoio, adjudicando o objeto licitado à empresa vencedora em seus respectivos itens e valores totais, quais sejam: Easytech Informática e Serviços Ltda, Item 1 - R\$ 2.910,88; LSF Comércio e Serviços de Impressão Eireli, Item 2 - R\$ 13.999,70; Item 3 - R\$ 176,80.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 11/11/2021, às 15:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 11/11/2021, às 15:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011012206** e o código CRC **03A6AA8F**.

### AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 0010903931/2021 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que homologa o processo licitatório levado a efeito através do Pregão Eletrônico nº 297/2021, UASG 453230, destinado ao Registro de Preços, visando a futura e eventual contratação eventual de serviços de reparos em redes de drenagem, preferencialmente na área de abrangência da Subprefeitura Pirabeiraba, bem como o julgamento efetuado pelo pregoeiro, adjudicando o objeto licitado à empresa vencedora em seu respectivo valor global, qual seja: INFRASUL - INFRAESTRUTURA E EMPREENDIMENTOS LTDA, Item - R\$ 5.442.817,44.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 10/11/2021, às 16:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 10/11/2021, às 16:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010903931** e o código CRC **C4D1356A**.

### AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 0011021190/2021 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que homologa o processo licitatório levado a efeito através do Pregão Eletrônico nº 365/2021 (UASG 453230), destinado à aquisição de sacolas ecológicas personalizadas com serigrafia, bem como o julgamento efetuado pela Pregoeira e Equipe de Apoio, adjudicando o objeto licitado à empresa vencedora em seu respectivo item e valor total, qual seja: Reis Indústria e Comércio de Bolsas e Promocionais Eireli, Item 1 - R\$ 8.010,00.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 11/11/2021, às 15:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 11/11/2021, às 15:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011021190** e o código CRC **DAE17E92**.

### AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 0010994942/2021 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que homologa o processo licitatório levado a efeito através do Pregão Eletrônico nº 287/2021, UASG 453230, destinado ao Registro de Preços, visando a futura e eventual contratação de serviços de reparos em redes de drenagem, preferencialmente na área de abrangência da Subprefeitura Sul, bem como o julgamento efetuado pela pregoeira, adjudicando o objeto licitado à empresa vencedora em seu respectivo valor global, qual seja: CCT CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA - R\$ 7.099.999,20.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 10/11/2021, às 16:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 10/11/2021, às 16:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010994942** e o código CRC **F2C05D14**.

### AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA, SEI Nº 0011030252/2021 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 174/2021 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

A COMPANHIA AGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados que o processo licitatório levado a efeito através do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 174/2021 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS** destinado a **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE POLICLORETO DE ALUMÍNIO 18%**, ocorrido em Data/Horário: **09/11/2021 às 15:00h**, resultou em FRACASSADO. Maiores informações encontram-se à disposição dos interessados no site [www.aguasdejoinville.com.br](http://www.aguasdejoinville.com.br) e [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras).





Documento assinado eletronicamente por **Fernando Horst Harmel, Gerente**, em 11/11/2021, às 16:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Alexandre Barcos, Coordenador (a)**, em 11/11/2021, às 16:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Giancarlo Schneider, Diretor (a) Presidente**, em 12/11/2021, às 15:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Andre Domingos Romero Castro, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 12/11/2021, às 15:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011030252** e o código CRC **FBEDAABD**.

## AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 0011000891/2021 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 182/2021

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 13.303/16 e Regulamento de Licitações e Contratos da CAJ e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 182/2021** destinado a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ADEQUAÇÕES E MANUTENÇÕES DE SEGURANÇA EM EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO E ESTRUTURAS METÁLICAS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS**, na Data/Horário: **30/11/2021 às 15:00h**, no endereço eletrônico [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). O edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site [www.aguasdejoinville.com.br](http://www.aguasdejoinville.com.br) e [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). Código TCE/SC: 02AEE19A11ED6D3DFAAA669F6E47F53B016C9BE1



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Horst Harmel, Gerente**, em 10/11/2021, às 09:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Alexandre Barcos, Coordenador (a)**, em 10/11/2021, às 09:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Andre Domingos Romero Castro, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 10/11/2021, às 15:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Giancarlo Schneider, Diretor (a) Presidente**, em 10/11/2021, às 17:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011000891** e o código CRC **262BA775**.

## AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 0010997282/2021 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de Pregão Eletrônico nº 198/2021, visando a futura e eventual **contratação de empresa para prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva de uma caminhonete Mahindra Diesel pertencente à Defesa Civil de Joinville/SC, incluindo o fornecimento de todos os acessórios e peças de reposição**, na Data/Horário: 25/11/2021 às 08:30 horas, para abertura das propostas. O edital encontra-se à disposição dos interessados no site [www.joinville.sc.gov.br](http://www.joinville.sc.gov.br) e [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br), UASG 453230. Chave TCE: 0F5910EA69D16F6E52AC305DB8BA23473244376B.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 10/11/2021, às 16:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 10/11/2021, às 16:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010997282** e o código CRC **79282B62**.

## CONVOCAÇÃO SEI

## CONSELHO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL

O Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial (COMPIR), criado pela Lei nº. 7.554, de 13 de novembro de 2013, tem por competência atuar na formulação de estratégias e controle da execução de políticas públicas que visem proteger os direitos das comunidades étnicas, eliminando discriminações que a atingem, bem como sua plena inserção na vida socioeconômica, política e cultural.

Desta forma, o Presidente do COMPIR, Cleiton José Barbosa, no uso de suas atribuições legais, convoca os membros do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial a participarem da reunião ordinária que ocorrerá no dia 16 de novembro de 2021 (terça feira), às 19h00 horas.

Reunião presencial: Ocorrerá na Câmara de Vereadores de Joinville, sala da Plenária, situada na Rua Hermann August Lepper, n. 1100 - Saguçu.

**Cleiton José Barbosa**

Presidente do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial



Documento assinado eletronicamente por **Cleiton Jose Barbosa, Coordenador (a)**, em 08/11/2021, às 14:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010979242** e o código CRC **66309E03**.

### DECISÃO SEI Nº 0011046166/2021 - SES.UAP.NAT

Joinville, 12 de novembro de 2021.

*Requerimento Administrativo n. 428/2021/NAT*

*Solicitante: E. G. da S.*

*Órgão/Unidade de origem: Hospital Municipal São José*

Diante dos fundamentos expostos no Relatório Final lavrado pelo Núcleo de Apoio Técnico (SEI n. 0011045914), **INDEFIRO**, com fundamento no art. 23, I, do Decreto

n. 30.043/2017, a solicitação formulada pelo usuário E. G. da S., assistido pelo Hospital Municipal São José, que objetivava a realização do exame de Pesquisa de Cadeia Leve Livre Sérica Kappa e Lambda em favor do Solicitante.

Comunique-se.

**Ana Paula Barauna**

Coordenadora do Núcleo de Apoio Técnico (NAT-Jus)



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Barauna, Coordenador (a)**, em 12/11/2021, às 13:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011046166** e o código CRC **FB787964**.

**ERRATA SEI Nº 0011019499/2021 - SAMA.NGP**

Joinville, 11 de novembro de 2021.

Errata da Portaria nº 103/2021 - PORTARIA SEI - SAMA.GAB/SAMA.NGP

Onde se lê:

a partir de 01 de novembro de 2021.

Leia-se:

a partir de 02 de novembro de 2021.



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Joao Jovita, Secretário (a)**, em 11/11/2021, às 10:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Cynthia Friedrich, Secretário (a)**, em 11/11/2021, às 11:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011019499** e o código CRC **E440AF20**.

## INSTRUÇÃO NORMATIVA SEI

### INSTRUÇÃO NORMATIVA CONJUNTA SEI Nº 127/2021, DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO E DA COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE.

Dispõe sobre as diretrizes gerais para a tramitação eletrônica do processo **Gestão de Pessoas - Ressarcimento de Despesas - Acidente ou Doença Ocupacional**, no âmbito da Companhia Águas de Joinville.

O Secretário de Administração e Planejamento e o Diretor Presidente da Companhia Águas de Joinville, no uso de suas atribuições:

#### RESOLVEM:

#### CAPÍTULO I DO OBJETIVO

Art. 1º Estabelecer que o processo **Gestão de Pessoas - Ressarcimento de Despesas - Acidente ou Doença Ocupacional**, no âmbito da Companhia Águas de Joinville, será autuado e tramitado exclusivamente no Sistema Eletrônico de Informações – SEI.

Parágrafo único. A tramitação eletrônica do processo de Gestão de Pessoas - Ressarcimento de Despesas - Acidente ou Doença Ocupacional está voltada para o compartilhamento de dados, informações e conhecimento, buscando a melhoria dos processos, garantindo a eficiência, a eficácia e a efetividade dos serviços prestados no âmbito da Companhia

## CAPÍTULO II DAS COMPETÊNCIAS

Art. 2º O processo **Gestão de Pessoas - Ressarcimento de Despesas - Acidente ou Doença Ocupacional**, tem como unidade gestora a Gerência de Pessoas e Processos da Companhia Águas de Joinville (CAJ.DICAF.GPP).

Art. 3º À Gerência de Pessoas e Processos da Companhia Águas de Joinville (CAJ.DICAF.GPP) caberá as seguintes competências, relativas à tramitação eletrônica do referido processo:

I – propor as diretrizes para os processos operacionalizados;

II – analisar e propor melhorias para a tramitação eletrônica do processo;

III – definir o nível de acesso do processo e dos documentos;

IV – definir o fluxo do processo;

V – solicitar ao órgão gestor do SEI a inclusão e/ou alterações necessárias na parametrização do sistema relativas aos processos.

## CAPÍTULO III DO PROCESSO

Art. 4º O processo **Gestão de Pessoas - Ressarcimento de Despesas - Acidente ou Doença Ocupacional**, quanto ao nível de acesso, será autuado como **restrito**.

Art. 5º O processo de Gestão de Pessoas - Ressarcimento de Despesas ADO se destina aos ressarcimentos de despesas decorrentes de acidentes e doenças ocupacionais sofridos por colaboradores da empresa e, para ser autuado, requer que o colaborador comprove as despesas que obteve com consultas, exames médicos, procedimentos, compra de medicamentos ou bens materiais, em razão de ocorrências de acidentes e doenças ocupacionais.

Art. 6º A Companhia Águas de Joinville receberá e analisará as solicitações de ressarcimento de despesas, deferindo aquelas que, comprovadamente, se caracterizam como provenientes de acidentes e doenças ocupacionais. No caso de acidentes, mediante comprovação de

que não houve culpa do empregado na ocorrência.

Art. 7º Serão deferidas as solicitações que, comprovadamente, se caracterizam como provenientes de acidentes e doenças ocupacionais. No caso de acidentes, mediante comprovação de que não houve culpa do empregado na ocorrência.

Art. 8º A aceitação da solicitação não garante o ressarcimento, uma vez que o processo será submetido à análise pela unidade responsável pelo processo, que com base em fatos, documentos e regulamentações vigentes, emitirá o seu parecer.

Art. 9º Na apresentação da solicitação, faz-se necessária a análise e emissão da CAT – Comunicação de Acidente de Trabalho e FIA – Formulário de Investigação de Acidente, pela área de SST - Saúde e Segurança do Trabalho, da Companhia Águas de Joinville. Os demais documentos relacionados a este processo, como: laudos, atestados e declarações médicas, receitas e notas/cupons fiscais (com nome ou CPF do empregado) relacionados ao acidente ou doença ocupacional, deverão ser encaminhados pelo funcionário.

Art. 10. Caso o acidente tenha causado danos em materiais pessoais, faz-se necessária a imagem do produto depois da ocorrência. No caso de equipamentos, se possível, laudo de assistência técnica autorizada, constando a descrição do equipamento, componentes avariados, valor das peças e mão de obra para os casos de conserto ou motivo pelo qual o equipamento é considerado sem conserto.

Art. 11. Quando for necessária a substituição de produto ou equipamento danificado em acidente de trabalho, o solicitante deve apresentar três orçamentos de estabelecimentos diferentes com valor unitário e total dos itens da solicitação. A pesquisa de mercado para referência de ressarcimento pode ser realizada:

I - em mídia especializada, através de site de comércio eletrônico ou de fabricante de produto. Neste tipo de pesquisa é obrigatório conter a data, hora de acesso e cálculo do frete, quando for o caso. Não serão admitidas pesquisas obtidas em sítios de leilão ou de intermediação de vendas.

II - em lojas físicas, onde deverá constar na proposta o nome, CNPJ, endereço da empresa, telefone e nome do responsável pelo orçamento.

Art. 12. Poderão ser solicitados, pela unidade gestora do processo, mais documentos para a análise da solicitação de ressarcimento. Em caso de necessidade, o solicitante será informado sobre quais documentos deverá providenciar. A contagem dos prazos de análise será interrompida até que os documentos solicitados sejam recebidos pela Companhia.

Art. 13. Para subsidiar a decisão a respeito do ressarcimento, será necessário o parecer técnico conclusivo da Coordenação de Saúde e Segurança Ocupacional (CAJ.DICAF.GPP.CSS), onde constará o detalhamento dos aspectos relevantes do caso:

I - a identificação acerca da solicitação, a descrição dos fatos e o histórico da doença, se for o caso;

II - a existência ou não de responsabilidade do empregado no acidente;

III - o valor total que está sendo solicitado no pedido de ressarcimento, devidamente detalhado e fundamentado, levando-se em conta os documentos comprobatórios (laudos, declarações e receitas médicas, notas/cupons fiscais com o CPF ou nome do empregado).

Art. 14. Caberá à Coordenação de Saúde e Segurança Operacional (CAJ.DICAF.GPP.CSS):

I - receber as solicitações de ressarcimento e verificar sua admissibilidade;

II - emitir o relatório e parecer acerca da solicitação de ressarcimento;

III - providenciar a solicitação de pagamento, quando for o caso.

Art. 15. Para efeito de aprovação do ressarcimento das despesas ao colaborador serão considerados os níveis de alçada referentes ao item 4.6 - Solicitação de Pagamento, da tabela vigente de Níveis de Alçada.

Art. 16. Caso haja necessidade, deverá ser anexado ao processo, o laudo do médico do trabalho, elaborado por profissional pertencente ao quadro da empresa que presta o serviço de Medicina e Segurança do Trabalho para a Companhia Águas de Joinville.

Art. 17. Caso seja informado que a responsabilidade pela ocorrência é de outra pessoa física ou jurídica, a Companhia Águas de Joinville poderá investigar e notificar, solicitando o pagamento do valor da indenização.

Art. 18. Quando o ressarcimento for deferido ou indeferido, o solicitante será informado sobre o resultado do pedido de ressarcimento, através de memorando e e-mail, em até 30 (trinta) dias corridos, após o registro da solicitação.

Art. 19. O processo será analisado pela Gerência de Pessoas e Processos (CAJ.DICAF.GPP) e pela Coordenação de Saúde e Segurança Ocupacional (CAJ.DICAF.GPP.CSS) e, se deferido, o pagamento se dará em até 10 (dez) dias corridos, a contar da data da informação do deferimento da solicitação de ressarcimento.

Art. 20. Aos prazos supra citados se somam os períodos em que houver pendências de responsabilidade do empregado.



Art. 21. A partir desta Instrução Normativa, somente será permitida a autuação de processos na forma eletrônica, no Sistema Eletrônico de Informações - SEI, instituído pelo Decreto nº 21.863, de 30 de janeiro de 2014, e pelo disposto nesta Instrução Normativa.

## **CAPÍTULO V**

### **DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 22. A unidade gestora do processo poderá requerer documentos complementares para a continuidade do trâmite da devida instrução processual.

Art. 23. Além do disposto nesta Normativa, deverão ser observadas as leis e normas dispostas no processo e nos documentos a ele relativos, seguindo as orientações na forma dos anexos.

**Ricardo Mafra**

Secretário de Administração e Planejamento

**Giancarlo Schneider**

Diretor Presidente da Companhia Águas de Joinville

### **Anexo I**

Companhia Águas de Joinville

Base de Conhecimento para os Processos

## **PROCEDIMENTO PARA O PROCESSO GESTÃO DE PESSOAS - RESSARCIMENTO DE DESPESAS - ACIDENTE OU DOENÇA OCUPACIONAL**

### **Qual é o tipo de processo?**

Esta base de conhecimento está relacionada com o processo **Gestão de Pessoas - Ressarcimento de Despesas - Acidente ou Doença Ocupacional**, no âmbito da Companhia Águas de Joinville.

### **Qual é a unidade gestora do processo?**

A unidade gestora do processo **Gestão de Pessoas - Ressarcimento de Despesas - Acidente ou**

**Doença Ocupacional** é a Gerência de Pessoas e Processos da Companhia Águas de Joinville (CAJ.DICAF.GPP).

O ressarcimento de despesas significa indenizar o colaborador por despesas decorrentes de acidentes e doenças ocupacionais.

Riscos do processo de ressarcimento de despesas SST:

- Dificuldade ou morosidade na identificação do direito ao ressarcimento;
- Ônus de ação judicial pela ausência de ressarcimento administrativo.

#### **Quais são as tarefas necessárias à execução do processo?**

Para a realização deste processo devem ser inclusos os documentos indicados no fluxo processual de acordo com o Anexo IV - Fluxo do Processo, em consonância com o previsto na presente instrução normativa. Para a elaboração e inclusão dos documentos devem ser utilizados os modelos disponibilizados no Sistema Eletrônico de Informações - SEI conforme indicados no Anexo III - Mapa de Documentos da presente Base de Conhecimento.

#### **Quais são os requisitos necessários a esse tipo de processo?**

O processo de Gestão de Pessoas - Ressarcimento de Despesas ADO se destina a ressarcimentos de despesas decorrentes de acidentes e doenças ocupacionais e, para ser autuado, requer que o colaborador comprove despesas que obteve com consultas, exames médicos, procedimentos, compra de medicamentos ou bens materiais em razão de ocorrências de acidentes e doenças ocupacionais.

#### **Quais são os documentos necessários a esse tipo de processo?**

O processo em questão e sua tramitação serão compostos pelos documentos indicados no Anexo III - Mapa de Documentos da presente Base de Conhecimento.

#### **Quais são as legislações vinculadas a este processo?**

Decreto nº 21.863, de 30 de janeiro de 2014, que institui o Sistema Eletrônico de Informações - SEI como sistema oficial e único de processo eletrônico administrativo e gestão do conhecimento no âmbito do Município de Joinville, e dá outras providências.

Decreto nº 27.591, de 12 de setembro de 2016, que convalida o Decreto nº 21.863 no âmbito da Companhia Águas de Joinville.

Decreto nº 36.197/19, que aprova a Instrução Normativa Conjunta SEI nº 75/2019.

Consolidação das Leis do Trabalho - CLT

Acordo Coletivo de Trabalho - ACT

Código Civil

#### **Anexos**

Anexo II - Mapa de Contexto

Anexo III - Mapa de Documentos

Anexo IV - Fluxo do Processo Gestão de Pessoas - Ressarcimento de Despesas - Acidente ou Doença Ocupacional

## **Anexo II**

### **Mapa de Contexto**

QUEM?	O QUE FAZ?	ENVIA PARA?
Solicitante	1 - Identifica e informa ocorrência de acidente ou doença ocupacional com despesa para o colaborador. 2 - Autua processo no SEI solicitando o ressarcimento das despesas.	CAJ.DICAF.GPP.CSS
CAJ.DICAF.GPP.CSS	1 - Providencia a CAT – Comunicação de Acidente de Trabalho e FIA – Formulário de Investigação de Acidente. 2 - Analisa a solicitação de ressarcimento. 3 - Providencia laudo do médico do trabalho, em caso de necessidade. 4 - Identifica se há responsabilidade de terceiros na ocorrência e encaminha para providências, se for o caso. 5 - Emite Parecer Técnico acerca da ocorrência.	Unidade gestora do contrato
Unidade gestora do contrato	Toma providências para solicitar reembolso à empresa terceirizada.	Empresa terceirizada
CAJ.DICAF.GPP.CSS	6 - Autua o processo Financeiro - Solicitação de Pagamento, para que o colaborador seja ressarcido de suas despesas.	CAJ.DICAF.GFI Solicitante

### Anexo III

#### Mapa de Documentos

Tipo de Documento	Conteúdo
Solicitação de Ressarcimento	É o documento que solicita o ressarcimento de despesas provenientes de acidentes ou doença ocupacional.
Parecer Técnico para Ressarcimento de Despesas	É o instrumento que consolida a manifestação do responsável pela análise.
Decisão	É o documento que manifesta a decisão final de um processo administrativo.

Esta publicação possui como anexo o documento SEI nº 9792953



Documento assinado eletronicamente por **Giancarlo Schneider, Diretor (a) Presidente**, em 10/11/2021, às 17:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 11/11/2021, às 17:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011008126** e o código CRC **5E0F43ED**.

### LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO SEI N° 160/2021 - SAMA.UAT

A presente licença é válida até 11/11/2025 totalizando 48 meses.

A Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente - SAMA, pessoa jurídica de direito público interno,

criada pela Lei Complementar Municipal (LC) nº 495, de 16/01/2018 - Art.2º, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º. da LC nº 418/2014 e art. 9º da Lei Complementar Federal 140 de 08/12/2011, em conformidade com o Decreto Municipal nº 13.556 de 16/04/2007 e Portaria Estadual nº 11/2007 publicada no Diário Oficial - SC. nº 18.117/2007, confere a presente Licença.

## **1-IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE/EMPREENDIMENTO**

Razão Social: **Condomínio Residencial Nadir Voss**

CNPJ: **18.926.686/0001-01**

Atividade: **Parcelamento do solo urbano: Condomínio de lotes para fins residenciais, localizado em municípios da Zona Costeira, assim definidos pela legislação específica ou em municípios onde se observe pelo menos uma das seguintes condições: a) não possua Plano Diretor, de acordo com a Lei federal nº 10.257, de 10 de julho de 2001; b) não exista sistema de coleta e tratamento de esgoto na área objeto do parcelamento.**

CONSEMA: **71.11.08**

Endereço: **Estrada Blumenau, nº 328**

Bairro: **Vila Nova**

Inscrição Imobiliária: **09.23.24.26.0012**

## **2-RESPONSÁVEL TÉCNICO:**

Engenheiro Ambiental Conrado Borges de Barros - CREA/SC nº 082999-5, ART nº 7413852-9

## **3-CONDIÇÕES DO LICENCIAMENTO:**

A presente Licença Ambiental de Operação está sendo concedida com base no Parecer Técnico SEI N° 0010767923 e refere-se a viabilidade de operação de um Condomínio Residencial de Lotes, contendo 3,25 ha de área útil (AU(7)), no endereço acima citado.

### **3.1 DO FUNCIONAMENTO DOS CONTROLES AMBIENTAIS:**

3.1.1 Esgoto sanitário: Encaminhado para Sistema de Tratamento de Efluentes Sanitários Simplificado. Os efluentes gerados deverão estar em conformidade com a legislação vigente (Resoluções CONAMA nº 357/2005 e nº 430/2011 e CONSEMA nº 182/2021 e outras que venham a alterá-las ou substituí-las).

3.1.2 Armazenamento de resíduos: O empreendimento possui central de resíduos compartilhada por todos os condôminos.

OBS: Os equipamentos de controles ambientais existentes deverão ser mantidos e operados adequadamente, de modo a conservar a eficiência, sendo tal responsabilidade única e exclusiva do empreendedor.

### **3.2 DO MONITORAMENTO DOS CONTROLES AMBIENTAIS:**

#### **3.2.1 EFLUENTES LÍQUIDOS SANITÁRIOS**

1. Realizar a manutenção e limpeza do Sistema de Tratamento de Efluentes Sanitários e

apresentar Manifestos de Transporte de Resíduos e Certificados de Destinação Final referente ao lodo gerado, juntamente as Licenças de Operação dos responsáveis que realizaram os serviços. Periodicidade: ANUAL.

### 3.2.2 RESÍDUOS SÓLIDOS E/OU SERVIÇOS

1. Fazer a manutenção/limpeza REGULAR da central de resíduos.
2. Se por ventura ocorrerem obras de retoques que gerem resíduos, os comprovantes de destinação dos resíduos de construção civil deverão ser encaminhados para esta Secretaria.

### 3.2.3 POLUIÇÃO ATMOSFÉRICA

1. Fica o empreendedor proibido de queimar resíduos sólidos, líquidos ou de qualquer outro material, que possa causar degradação ambiental significativa, ou em desconformidade com os padrões vigentes.

### 3.3 CONDIÇÕES GERAIS:

3.3.1 O não atendimento das condicionantes da presente licença ambiental sujeitará na cassação da licença e sanções previstas na Lei Federal nº 9605/1998 e Decreto Federal nº 6514/2008.

3.3.2 De acordo com a Resolução CONSEMA nº 98/17, Art. 19 Parágrafo único, após a emissão da primeira LAO para o parcelamento do solo com estação própria de tratamento de esgoto, a renovação da LAO incluirá apenas a estação de tratamento de esgoto, se for considerado como passível de licenciamento.

**A Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes, medidas de controles e adequação, suspender ou cancelar a presente licença, caso ocorra:**

**-violação ou inadequação de qualquer condicionante ou dispositivo legal;**

**-omissão ou falta de informações relevantes que subsidiaram a emissão da presente licença;**

**-superveniência de fatos que possam causar graves riscos ao meio ambiente ou a saúde pública;**

**-operação inadequada dos sistemas de controle ambiental**

**A presente licença não dispensa e nem substitui alvarás ou certidões de qualquer natureza, exigidas pela legislação vigente.**

**Esta licença não permite o corte de árvores, florestas ou qualquer forma de vegetação da mata atlântica, nem atividades de terraplanagem.**

**Quaisquer alterações nas especificações dos elementos apresentados no procedimento de licenciamento ambiental deverão ser precedidos de anuência da Secretaria do Meio Ambiente.**



Documento assinado eletronicamente por **Brayam Luiz Batista Perini, Gerente**, em 11/11/2021, às 17:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Joao Jovita, Secretário (a)**, em 11/11/2021, às 21:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010778300** e o código CRC **61747803**.

**ESTE DOCUMENTO DEVERÁ PERMANECER NO LOCAL DA ATIVIDADE E DEVE SEGUIR RIGOROSAMENTE OS PROJETOS APRESENTADOS À SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE E AOS DEMAIS ÓRGÃOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE, OS QUAIS SÃO PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE PROCESSO.**

### **LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO SEI Nº 6/2021 - SAMA.UAT.AEE**

A presente licença é válida até 12/11/2025 totalizando 48 meses.

(Esta licença substitui a LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO SEI Nº 5/2021 - SAMA.UAT.AEE)

A Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente - SAMA, pessoa jurídica de direito público interno, criada pela Lei Complementar Municipal (LC) nº 495, de 16/01/2018 - Art.2º, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º. da LC nº 418/2014 e art. 9º da Lei Complementar Federal 140 de 08/12/2011, em conformidade com o Decreto Municipal nº 13.556 de 16/04/2007 e Portaria Estadual nº 11/2007 publicada no Diário Oficial - SC. nº 18.117/2007, confere a presente Licença.

### **1-IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE/EMPREENHIMENTO**

#### **IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE**

Nome: COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE

Tipo de pessoa: Pessoa jurídica

CNPJ: 07.226.794/0001-55

Logradouro: Rua Quinze de Novembro, 3.950, bairro Glória, CEP 89.216-202 - Joinville/SC

#### **IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENHIMENTO**

Nome: COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE

Tipo de pessoa: Pessoa jurídica

CNPJ: 07.226.794/0001-55

Logradouro: Estrada Paranaguamirim, s/n, Paranaguamirim, CEP 89.234-245, Joinville/SC

**Atividade: 34.31.11 - Sistema de coleta e tratamento de esgotos sanitários.**

**2-RESPONSÁVEL TÉCNICO:**

Engenheiro Sanitarista e Ambiental Diego Brunelli Ghisi - CREA/SC 082.911-7, ART 7579779-3 (Operação de estação de tratamento de esgotos sanitários).

Engenheira Sanitarista e Ambiental Janine Smania Alano - CREA/SC 072.007-7, ART 7579673-5 (Operação de rede coletora e estação de tratamento de esgotos sanitários).

**3-CONDIÇÕES DO LICENCIAMENTO:**

A presente Licença Ambiental de Operação está sendo concedida com base nos Pareceres Técnicos SEI nº 0010801161 e 0011049290, e refere-se à solicitação da Licença Ambiental de Operação do sistema de coleta e tratamento de esgoto, sendo caracterizada por uma ETE tipo Lodos Ativado, para atender o loteamento industrial denominado Loteamento Parque Paranaguamirim. A ETE atenderá também, o volume de esgoto até então tratado pela ETE Morro do Amaral, que será desativada. A partir do momento, em que a contribuição gerada no loteamento, somada à contribuição do Morro do Amaral, extrapolar a vazão para qual a ETE Paranaguamirim foi projetada (8,98 L/s), então o esgoto proveniente da ETE Morro do Amaral será direcionado ao Sistema de Esgotamento Sanitário Jarivatuba.

A vazão de projeto da referida ETE é de 8,98 l/s.

**3.1 - EFLUENTES LÍQUIDOS**

- Executar o Programa de Monitoramento da Qualidade das Águas Superficiais, com a apresentação dos laudos de análises, conclusivos, junto ao relatório de acompanhamento das atividades.
- Os parâmetros analisados deverão atender a Lei Estadual 14.675/09, Resoluções CONAMA 357/05, CONAMA 430/11 e Portaria 017/2002 do IMA, ou outras que venham a alterá-las ou substituí-las.
- Executar o Programa de Monitoramento da Qualidade do Efluente - conforme documento a ser apresentado de acordo com o item 3.6 desta licença - com a apresentação dos laudos de análises, conclusivos, junto ao relatório de acompanhamento das atividades.

**3.2 - RESÍDUOS SÓLIDOS**

- Executar o Programa de Gerenciamento de Resíduos (PGRS) - conforme documento a ser apresentado de acordo com o item 3.6 desta licença.
- Todos os recipientes onde são armazenados produtos contaminados deverão estar em local com cobertura, piso impermeabilizado e com bacias/barreiras de contenção.
- Deverá manter os controles dos resíduos via sistema MTR, emitindo a Declaração de Movimentação de Resíduos e Rejeitos – DMR, que deve ser apresentada anualmente e na renovação da licença.

### 3.3 - POLUIÇÃO ATMOSFÉRICA

- A exalação de odores deverá ser rigorosamente controlada, devendo informar a SAMA em caso de qualquer eventualidade.

### 3.4 - POLUIÇÃO SONORA

- Deverá atender aos níveis de ruído permitidos para o zoneamento, conforme resolução CONAMA 01/1990 e Lei Complementar 478/2017 (ou outras que vierem a complementá-las ou substituí-las), adotando, se necessário, sistema de isolamento acústico.

- Apresentar Declaração de Controle Acústico para Empreendimentos. Periodicidade: na renovação da licença.

### 3.5 - RELATÓRIO SEMESTRAL

- Semestralmente deverá ser entregue a esta Secretaria, relatório de acompanhamentos das atividades, informando, caso ocorra, alterações no processo, juntamente com as condicionantes acima mencionadas;

- É necessário contemplar também nos relatórios de acompanhamento, um *status* do volume de esgoto que estará sendo tratado na ETE.

### 3.6 - OUTRAS CONDICIONANTES

- Apresentar Programa de Monitoramento da Qualidade do Efluente. Prazo: 90 dias após a assinatura desta licença.

- Apresentar Programa de Gerenciamento de Resíduos (PGRS). Prazo: 90 dias após a assinatura desta licença.

- Apresentar Programa de Operação e Manutenção do sistema de coleta e tratamento de esgotos sanitários e de capacitação dos funcionários responsáveis pela rotina operacional, conforme item 5.12 da IN 05 do IMA. Prazo: 90 dias após a assinatura desta licença.

- Apresentar Plano de Emergência e Contingência do sistema descrevendo as medidas preventivas, corretivas e procedimentos a serem adotados em casos de acidentes, conforme Anexo 5 da IN 05 do IMA. Prazo: 90 dias após a assinatura desta licença.

### 3.7 - CONDIÇÕES GERAIS

- O não atendimento das condicionantes da presente licença ambiental sujeitará na cassação da licença e sanções previstas na Lei Federal nº 9605/1998 e Decreto Federal nº 6514/2008.

**A Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes, medidas de controles e adequação, suspender ou cancelar a presente licença, caso ocorra:**

**-violação ou inadequação de qualquer condicionante ou dispositivo legal;**

**-omissão ou falta de informações relevantes que subsidiaram a emissão da presente licença;**

**-superveniência de fatos que possam causar graves riscos ao meio ambiente ou a saúde pública;**



**-operação inadequada dos sistemas de controle ambiental**

A presente licença não dispensa e nem substitui alvarás ou certidões de qualquer natureza, exigidas pela legislação vigente.

Esta licença não permite o corte de árvores, florestas ou qualquer forma de vegetação da mata atlântica, nem atividades de terraplanagem.

Quaisquer alterações nas especificações dos elementos apresentados no procedimento de licenciamento ambiental deverão ser precedidos de anuência da Secretaria do Meio Ambiente.



Documento assinado eletronicamente por **Marize Joanini de Oliveira, Gerente**, em 12/11/2021, às 16:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Joao Jovita, Secretário (a)**, em 12/11/2021, às 16:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011048750** e o código CRC **18E349A8**.

**ESTE DOCUMENTO DEVERÁ PERMANECER NO LOCAL DA ATIVIDADE E DEVE SEGUIR RIGOROSAMENTE OS PROJETOS APRESENTADOS À SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE E AOS DEMAIS ÓRGÃOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE, OS QUAIS SÃO PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE PROCESSO.**

### **LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO SEI Nº 173/2021 - SAMA.UAT**

A presente licença é válida até **12/11/2025** totalizando **48** meses.

A Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente - SAMA, pessoa jurídica de direito público interno, criada pela Lei Complementar Municipal (LC) nº 495, de 16/01/2018 - Art.2º, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º. da LC nº 418/2014 e art. 9º da Lei Complementar Federal 140 de 08/12/2011, em conformidade com o Decreto Municipal nº 13.556 de 16/04/2007 e Portaria Estadual nº 11/2007 publicada no Diário Oficial - SC. nº 18.117/2007, confere a presente Licença.

#### **1-IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE/EMPREENHIMENTO**

Razão Social: **DBM ENGENHARIA E DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO LTDA**

CNPJ: **29.951.572/0001-38**

Atividade: **Fabricação de máquinas, aparelhos, peças e acessórios sem tratamento químico superficial ou galvanotécnico ou fundição ou pintura por aspersão, ou esmaltação ou imersão.**

CONSEMA nº 99/17: **12.20.00**

Endereço: **Rua Xavantes, n° 54**

Bairro: **Atiradores**

CEP: **89.203-900**

Inscrição Imobiliária: **08.13.04.87.0358**

## **2-RESPONSÁVEL TÉCNICO:**

Responsável Técnico: **Sabrina Specart**

Registro profissional: **CREA-SC n° 091437-2-SC**

ART n°: **7779171-1**

## **3-CONDIÇÕES DO LICENCIAMENTO:**

A presente Licença de Operação concedida com base nos pareceres técnicos SAMA.UAT 0010660414 e SAMA.UAT 0011036570, declara a viabilidade de operação de uma empresa que realiza a atividade de FABRICAÇÃO DE EQUIPAMENTO PARA FABRICAÇÃO DE MEMBRANAS DE POLIETILENO E POLIAMIDA ATRAVÉS DE ELETROFIAÇÃO, contendo 150 m<sup>2</sup> de área construída, aproximadamente 150 m<sup>2</sup> de área útil, instalada em um terreno com 18.721,45 m<sup>2</sup>, registrado na matrícula de n° 48.355 do CRI da 2ª Circ.

### 3.1 FUNCIONAMENTO DOS CONTROLES AMBIENTAIS

3.1.1 Efluentes sanitários: enviados para um sistema composto por tanque séptico e filtro anaeróbio.

3.1.2 Efluentes da cozinha: enviados para caixa de gordura.

3.1.3 Água subterrânea: captada por poço tubular profundo.

3.1.4 Armazenamento de resíduos: (1) todos os recipientes onde são armazenadas matérias-primas sólidas e/ou resíduos sólidos contaminados devem permanecer em local com cobertura e piso impermeabilizado. (2) todos os recipientes onde são armazenadas matérias-primas líquidas e/ou resíduos líquidos e/ou resíduos sólidos que possam gerar lixiviados devem permanecer em local com cobertura, piso impermeabilizado e bacia de contenção.

OBS: Os equipamentos de controles ambientais existentes deverão ser mantidos e operados adequadamente, de modo a conservar a eficiência, sendo tal responsabilidade única e exclusiva do empreendedor.

### 3.2 DO MONITORAMENTO

#### 3.2.1 EFLUENTES LÍQUIDOS SANITÁRIOS/INDUSTRIAIS

1. Fazer limpeza do sistema de tratamento de efluentes sanitários. Apresentar os comprovantes de limpeza. Periodicidade: ANUAL.
2. Apresentar análise de eficiência dos sistemas de tratamento de efluentes sanitários, com laudo conclusivo, em atendimento à legislação vigente (deverá ser respeitado o prazo mínimo de 4 meses entre a última limpeza e a coleta de amostras do efluente). Em caso de desconformidade, apresentar plano de ação com cronograma detalhado Periodicidade: primeira análise: março de 2022; demais: ANUAL e na renovação da licença.

3. Fazer a manutenção/limpeza REGULAR da caixa de gordura. Apresentar os comprovantes de limpeza.

### 3.2.2 RESÍDUOS SÓLIDOS INDUSTRIAIS E/OU SERVIÇOS

1. Apresentar inventário de resíduos em atendimento a Resolução CONAMA nº 313/02, juntamente com os comprovantes da destinação final de todos os resíduos gerados, através de declaração, recibo ou nota fiscal, discriminados com os tipos de resíduos, a quantidade recolhida e a data do recolhimento, com todos os dados LEGÍVEIS ou Declaração de Movimentação de Resíduos e Rejeitos – DMR emitido através do Sistema de controle de movimentação de Resíduos e de Rejeitos - MTR do IMA, juntamente com a licença de operação (LO) da empresa que presta este serviço. Periodicidade: ANUAL e na renovação da licença.

### 3.2.3 POLUIÇÃO ATMOSFÉRICA

1. Fica o empreendedor proibido de queimar resíduos sólidos, líquidos ou de qualquer outro material, que possa causar degradação ambiental significativa, ou em desconformidade com os padrões vigentes.

### 3.2.4 POLUIÇÃO SONORA

1. Deverá atender aos níveis de ruído permitidos para o zoneamento, conforme resolução CONAMA 01/1990 e Lei Complementar 478/2017, adotando, se necessário, sistema de isolamento acústico.
2. Apresentar Declaração de Controle Acústico para Empreendimentos. Periodicidade: na renovação da licença.

### 3.2.5 RELATÓRIO DE ATIVIDADES

1. Apresentar relatório anual sobre o desenvolvimento das atividades, funcionamento e eficiência dos sistemas de controle ambiental. Periodicidade: ANUAL.

OBS.: Comprovar todas as adequações realizadas por meio de REGISTRO FOTOGRÁFICO.

## 3.3 CONDIÇÕES GERAIS

3.3.1 Esta licença permite a operação do empreendimento estritamente no horário permitido pelo alvará de localização/permanência e somente enquanto este estiver válido.

3.3.2 Esta Secretaria deverá ser informada sobre qualquer alteração civil ou no processo produtivo para que sejam verificados os respectivos controles ambientais.

3.3.3 O não atendimento das condicionantes da presente licença ambiental sujeitará na cassação da licença e sanções previstas na Lei Federal nº 9605/1998 e Decreto Federal nº 6514/2008.

3.3.4 Requerer a renovação da licença em tela NO MÍNIMO 120 dias antes de seu vencimento, nos termos da Resolução CONAMA 237/97, Art. 18, §4º.

**A Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes, medidas de controles e adequação, suspender ou cancelar a presente licença, caso ocorra:**

**-violação ou inadequação de qualquer condicionante ou dispositivo legal;**

- omissão ou falta de informações relevantes que subsidiaram a emissão da presente licença;
- superveniência de fatos que possam causar graves riscos ao meio ambiente ou a saúde pública;
- operação inadequada dos sistemas de controle ambiental

A presente licença não dispensa e nem substitui alvarás ou certidões de qualquer natureza, exigidas pela legislação vigente.

Esta licença não permite o corte de árvores, florestas ou qualquer forma de vegetação da mata atlântica, nem atividades de terraplanagem.

Quaisquer alterações nas especificações dos elementos apresentados no procedimento de licenciamento ambiental deverão ser precedidos de anuência da Secretaria do Meio Ambiente.



Documento assinado eletronicamente por **Brayam Luiz Batista Perini, Gerente**, em 12/11/2021, às 16:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Joao Jovita, Secretário (a)**, em 12/11/2021, às 16:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011038290** e o código CRC **BA207FD8**.

**ESTE DOCUMENTO DEVERÁ PERMANECER NO LOCAL DA ATIVIDADE E DEVE SEGUIR RIGOROSAMENTE OS PROJETOS APRESENTADOS À SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE E AOS DEMAIS ÓRGÃOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE, OS QUAIS SÃO PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE PROCESSO.**

#### **RESUMO DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO, SEI Nº 0011030699/2021 - SAP.UPR**

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o julgamento da habilitação, referente ao edital de **Concorrência nº 228/2021** destinada à **Execução de Trevo Alemão na Rua Joinville para acesso à Rua Arno Krelling**. Após análise dos documentos de habilitação, a Comissão decide **HABILITAR**: Construtora Fortunato Ltda, Empreiteira de Mão de Obra Adrimar Ltda e Infracul – Infraestrutura e Empreendimentos Ltda. Fica aberto prazo de 5 (cinco) dias úteis para interposição de recursos. A ata da reunião para julgamento da habilitação encontra-se à disposição dos interessados no site [www.joinville.sc.gov.br](http://www.joinville.sc.gov.br), no link "Editais de Licitação".

Sabine Jackeline Leguizamon - Presidente da Comissão – Portaria nº 324/2021.



Documento assinado eletronicamente por **Sabine Jackelinne Leguizamon, Servidor(a) Público(a)**, em 11/11/2021, às 16:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011030699** e o código CRC **EFF2ACFA**.

## RESUMO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS, SEI Nº 0011024393/2021 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o julgamento das propostas comerciais, referente ao processo licitatório de **Concorrência nº 003/2021** destinado à **Pavimentação em Asfalto das ruas: Canoas, Janaúba e Victor Konder**. Após análise das propostas, a Comissão decide **CLASSIFICAR**: Terraplenagem Medeiros Ltda - R\$ 3.881.101,96, Infracul - Infraestrutura e Empreendimentos Ltda - R\$ 3.243.159,32, Empreiteira de Mão de Obra Adrimar Ltda - R\$ 3.221.665,82, Construtora Fortunato Ltda - R\$ 2.789.737,35 e Prado & Prado Ltda - R\$ 3.348.517,61. Deste modo, a Comissão declara vencedora do certame, com o menor preço global, a empresa: Construtora Fortunato Ltda - R\$ 2.789.737,35. Não houve a ocorrência de empate ficto. Fica aberto prazo de 5 (cinco) dias úteis para interposição de recursos. A ata de reunião para julgamento das propostas encontra-se, na íntegra, à disposição dos interessados no site [www.joinville.sc.gov.br](http://www.joinville.sc.gov.br), no link "Editais de Licitação".

Aline Mirany Venturi Bussolaro -Presidente da Comissão – Portaria nº 324/2021.



Documento assinado eletronicamente por **Aline Mirany Venturi Bussolaro, Servidor(a) Público(a)**, em 11/11/2021, às 16:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011024393** e o código CRC **24C7EF76**.